



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia– 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7546

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
RAINT-ANO 2018**

**Vitória/ES**

**2018**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Ifes e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente, além de avaliar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos da gestão.

A análise detalhada dos processos de cada unidade com a devida verificação da aplicação de normas; legislações vigentes, lançamentos efetuados, é encaminhada à autoridade máxima, através de relatórios de auditoria para conhecimento e providências.

A Auditoria Interna do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, elabora o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015. Os trabalhos foram realizados de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, sendo desenvolvidos por quatro auditores e um servidor como apoio administrativo, em exercício nas seguintes unidades:

CÓDIGO DA UG	CAMPUS DE EXERCÍCIO	SERVIDOR
158151	Reitoria	Abdo Dias da Silva Neto
158418	Cachoeiro de Itapemirim	Cintia Petri
158151	Reitoria	Líssia Pignaton de Oliveira
158151	Reitoria	Fatimih da Eira Carreiro
158424	Itapina	Eliege da Silva Madeira

**I – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT:**

O objetivo da auditoria interna foi analisar os atos administrativos praticados pelos gestores nas áreas previstas no PAINT e outras áreas consideradas relevantes e verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos, visando ao fortalecimento dos controles internos institucionais.

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

Este relatório está estruturado de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa CGU n° 9, de 09 outubro de 2018, que determina normas de elaboração, acompanhamento e conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de atividades de Auditoria Interna. Em 2018, destacamos as seguintes ações:

- 01 – Monitoramento das Recomendações- PPP
- 02 – Auditoria operacional - Aquisição de equipamentos de TI
- 03 – Auditoria operacional - Controle de frequência
- 04 – Auditoria operacional - Pagamento de pessoas
- 05 – Elaboração de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ
- 06 – Demais Atividades Administrativas (Avaliação Institucional de Controles Administrativos Internos/Gestão de Riscos/Governança, apuração de denúncias, Implementação do Programa de Integridade, etc.)
- 07 – Grupos de Trabalho
- 08 – Monitoramento das Recomendações
- 09 – Leitura do Diário Oficial
- 10 – Assessoramento à Gestão
- 11 – Capacitação

**I – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.**

<b>MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - PPP</b>	
Setor	Vários
Escopo	Verificar a aderência dos controles aos normativos vigentes; Verificar se houve a tramitação correta dos Relatórios de Auditoria dentro da Instituição. Verificar se houve cumprimento de prazos previstos e o percentual de atendimentos das recomendações expedidas pela Audin. Fazer visita in loco, quando for o caso para comprovar o atendimento ou não da Recomendação; Verificar se estão sendo tomadas providências para sanar as Irregularidades apontadas.
Cronograma	Fevereiro a Março/2018 e Setembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	05 servidores

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1 AUDITORIA OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Pró reitoria de desenvolvimento Institucional – PRODI -Controle de frequência
Escopo	Verificar o cumprimento do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação em função do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional e as práticas de TI do Instituto, a conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e observância das orientações realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno e Tribunal de Contas da União.
Cronograma	Março a Maio/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	03 servidores

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº2 CONTROLE DE FREQUÊNCIA- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Diretoria de Gestão de Pessoas - Pagamento de Pessoas
Escopo	Definir, através de estudos e pesquisa, as técnicas que serão utilizadas para a realização dos trabalhos de auditoria da referida ação; Definir no planejamento da ação os pontos mais relevantes que podem causar possível prejuízo à Instituição devido a utilização do sistema de ponto eletrônico em desacordo com a legislação; Verificar se há efetividade do controle interno para pagamento de servidores tendo em vista a validação do ponto eletrônico; Demais demandas referentes ao objeto.
Cronograma	Maior a Junho/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	03 servidores

<b>PAGAMENTO DE PESSOAS - ANO2018 - AUDIN</b>	
Setor	Gestão de Pessoas
Escopo	Definir, através de estudos e pesquisa, as técnicas que serão utilizadas para a realização dos trabalhos de auditoria da referida ação. Analisar a folha de pagamento dos servidores do Ifes por amostragem, tendo por base a Lei 8.112/1990, Lei11.091/2005, Lei 12.772/2012 e demais legislações vigentes
Cronograma	Agosto a setembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	03 servidores

<b>AValiação - PGMQ - ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Gestão de Qualidade
Escopo	Elaborar um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.
Cronograma	Outubro a Novembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	05 servidores

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN – ANO 2018

<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ANO2018 - AUDIN</b>	
Setor	QUESTÕES DE AUDITORIA
Escopo	<p>Ler, organizar e arquivar documentos; Atender a comunidade nas dúvidas referentes a área de atuação da AUDIN; Participar de debates e fóruns que envolvem a AUDIN; Atender telefonemas, redigir e-mail etc.</p> <p>Consultoria na implantação do programa de integridade. O conteúdo do programa de integridade a ser implantado dentro das organizações está definido no Artigo 42 do Decreto de regulamentação Nº 8.420/15, cuja redação está apresentada a seguir.</p> <p>Apoio na execução das demandas do sistema monitor e e-pessoal</p> <p>Resoluções de denúncias emitidas pelo sistema e-ouv. Avaliação de controle interno administrativo. A IN/CGU n.º 03/2017, que institui o ‘Referencial técnico de Auditoria Interna’, destaca dentre os principais objetivos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a avaliação dos controles internos administrativos das unidades e entidades que compõem o Sistema. A IN/SFC n.º 01/2001, que institui o ‘Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal’, na Sessão VIII, p. 67, destaca dentre os principais objetivos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a avaliação dos controles internos administrativos das unidades e entidades que compõem o Sistema. Assim sendo, o Ifes deve auxiliar a Unidade Auditada a manter controles efetivos, a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos. Ainda nesta linha de auxílio, deve avaliar se a alta administração possui consciência de sua responsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos. Todas as denúncias registradas no período tiveram entrada na sua grande maioria pelo sistema e-OUV, as que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento, foram encaminhadas por e-mail institucional para as respectivas unidades/setores com competência para apurar.</p>
Cronograma	Janeiro a Dezembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	05 servidores

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS/RELATÓRIO GESTÃO- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Questões de Auditoria
Escopo	Preencher os formulários do relatório de gestão sob responsabilidade da AUDIN; Emitir parecer conclusivo da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas/2017, quando necessário, conforme previsões em normativos TCU (a publicar)
Cronograma	Janeiro a Março/2018
Recursos humanos e Materiais	05 servidores

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

empregados	
------------	--

<b>AUDITORIAS – CGU/TCU- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Questões de Auditoria
Escopo	Verificar o atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos visando sua implantação efetiva. Auxiliar a Assessoria Processual do Ifes a realizar a mediação entre gestão do Ifes e CGU/TCU nos processos de auditoria anual de contas e/ou auditoria de acompanhamento; Auxiliar a Assessoria Processual do Ifes na compilação do Plano de Providências Permanentes – PPP/CGU com as respostas encaminhadas pelos setores responsáveis pela implementação.
Cronograma	Abril a Dezembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	05 servidores

<b>PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS - AUDIN - ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Questões de Auditoria
Escopo	Detalhar as atividades de auditoria internas realizadas pela AUDIN durante o ano 2018 destacando as principais constatações/recomendações inseridas em seus Relatórios de Auditoria Interna, devidamente amparados pelos respectivos papéis de trabalho; Descrever as ações de monitoramento das recomendações da AUDIN e sua implementação junto aos Campi e Reitoria. Ponderar as atividades auditorias realizadas em Campo (Auditorias Regionais e Auditoria Geral/Reitoria); Programar reunião geral com a equipe de auditores para avaliar as áreas a serem auditadas em 2018; Detalhar as atividades de auditoria interna a serem realizadas pela AUDIN durante o ano 2018. Fazer levantamento de todas as áreas a serem auditadas pela AUDIN; Elaborar matriz de risco levando em consideração a materialidade, criticidade e oportunidade.
Cronograma	Janeiro/2018 e Outubro/2018 e Junho a Agosto/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	01 servidor

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

<b>PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS - AUDIN- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Questões de Auditoria
Escopo	Elaborar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com regulamentação pelo órgão central do SCI de modo a permitir consolidação. Elaboração de Relatório de desempenho periódico reportando a atuação da AUDIN e o cumprimento das ações previstas no PAINT. As comunicações devem contemplar informações sobre: a) o propósito, a autoridade e a responsabilidade da UAIG; b) a comparação entre os trabalhos realizados e o planejamento aprovado; c) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e d) a exposição a riscos significativos deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.
Cronograma	Fevereiro a Dezembro/2018 e Março a Dezembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	01 servidor

<b>PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS - AUDIN- ANO 2018 - AUDIN</b>	
Setor	Questões de Auditoria
Escopo	Atender demandas não previstas nos campi e na reitoria do Ifes; Atender solicitações internas tais como reunião com gestores, apresentação de resultados nos colegiados da Instituição; Apuração de denúncias encaminhadas formalmente via ouvidoria. Participar do plano de capacitação conforme item 6. do PAINT/2017
Cronograma	Fevereiro a Novembro/2018 e Fevereiro a Novembro/2018
Recursos humanos e Materiais empregados	05 servidores

Somando-se a isso, com a publicação da IN CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, também compõe as ações de auditoria a elaboração do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ). Estavam previstas as seguintes ações no planejamento da auditoria interna para o ano de 2018:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Elaboração de sistemática que quantifique os resultados da atuação da AUDIN	Elaboração de sistemática de quantificação e registro de resultados e benefícios da atuação



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	da AUDIN
Supervisão	Supervisão dos Trabalhos de Campo, revisão de relatórios
Reporte para a alta administração e o Conselho Superior	Elaboração de Relatório de desempenho periódico reportando a atuação da AUDIN e o cumprimento das ações previstas no PAINT.
Planejamento	Aperfeiçoamento da matriz de atuação com avaliação de riscos
Planejamento	Elaboração PAINT/2019
Relatórios	Elaboração RAINT/2018
Relatório de Gestão	Auxílio na Elaboração do Relatório de Gestão 2017
Ações de Fortalecimento	Palestras, reuniões
Atendimento Órgãos de Controle	Apoio à Equipe de Auditores da CGU e TCU
Atendimento: Demandas IFES	Emissão de Pareceres diversos, conforme demanda.
Reserva Técnica	Demandas não planejadas
Capacitação	Cursos Internos, Externos e EAD

**II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT:**

Cumprindo as competências regimentais e em estreita consonância com o Planejamento Estratégico da Reitoria, a Auditoria Interna desenvolveu as atividades aprovadas no PAINT/2018. As ações realizadas guardaram conformidade com as necessidades do Instituto, abrangendo os aspectos relacionados à relevância e materialidade e, ainda, temas de caráter crítico para a administração, com maior probabilidade de ocorrência de desvio de normalidade, além dos apontamentos registrados pelos órgãos de controle interno e externo.

Foram realizadas quatro ações não previstas no PAINT, tendo em vista a relevância do objeto auditado. Os homens/horas utilizadas para realização do trabalho não prejudicaram o êxito das ações já previstas no PAINT/2018, tendo sido realizadas de forma concomitante com o previsto; Sendo elas:

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

### CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Com o advento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão instituir um “Comitê de Governança, Riscos e Controles”, que, dentre outras atribuições, pode ser o responsável, em nível estratégico, pelo Programa de Integridade da instituição. Sem prejuízo, podem ser constituídas instâncias de segunda camadas específicas para acompanhar o desenvolvimento e implementação das políticas de integridade, a depender da complexidade de atribuições e tamanho da organização.

Um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. Esse conteúdo do programa de integridade a ser implantado dentro das organizações está definido no Artigo 42 do Decreto de regulamentação Nº 8.420/15. A instância de integridade possui papel fundamental na demanda e organização dos dados necessários para o monitoramento, assim como na avaliação das medidas e necessidades associadas aos riscos para então decidir os ajustes e providências a serem adotados.

O programa de integridade possui enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua à diminuição dos riscos de corrupção em dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

#### APOIO NA EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DO SISTEMA MONITOR E E-PESSOAL

O Sistema Monitor é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

O sistema Monitor é utilizado para viabilizar o acompanhamento do atendimento às ações de controle, possibilitando atuação de forma ampla e abrangente, no âmbito dos resultados da ação governamental, além do conhecimento e acompanhamento das melhorias aplicadas e sua repercussão nos resultados das ações.

Assim que a recomendação é cadastrada pela Controladoria, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

parte do processo, a CGU verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

Já o Sistema e-Pessoal, é um sistema desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para coleta, processamento e tramitação de atos de pessoal (atos de admissão e concessão) para a Administração Pública Federal e empresas estatais possibilita a ampliação da capacidade de análise automatizada das informações e, em consequência, diminui a necessidade de alocar servidores para a análise manual e individual dos atos sujeitos a registro.

A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre o TCU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real.

### RESOLUÇÕES DE DENÚNCIAS EMITIDAS PELO SISTEMA E-OUV

As denúncias registradas no período tiveram entrada pelo sistema e-OUV, que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento, foram encaminhadas por e-mail institucional para as respectivas unidades/setores com competência para apurar as demandas acolhidas pela ouvidoria, e têm entradas por diferentes canais de atendimentos, especialmente pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), uma importante medida de aprimoramento no tratamento dos registros de denúncias, reclamações, elogios, solicitações, sugestões; e o Sistema do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), já consolidado como recurso de registros de pedidos de informações. Além dessas portas de entradas de manifestações, é realizado o acolhimento de demandas por telefone, e-mail e atendimento pessoal.

### AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO ADMINISTRATIVO

A IN/CGU n.º 03/2017, que institui o ‘Referencial técnico de Auditoria Interna’, destaca dentre os principais objetivos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a avaliação dos controles internos administrativos das unidades e entidades que compõem o

Sistema. A supracitada Instrução Normativa destaca dentre os principais objetivos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a avaliação dos controles internos administrativos das unidades e entidades que compõem o Sistema. O controle interno administrativo, conforme a IN supra, constitui:

“(…) o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.”

Assim sendo, o Ifes deve auxiliar a Unidade Auditada a manter controles efetivos, a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos. Ainda nesta linha de auxílio, deve avaliar se a alta administração possui consciência de sua responsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos. Para tanto a avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

### **III – DEMONSTRATIVO DO QUALITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VENCIDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS:**

O compromisso formal do gestor no atendimento das recomendações, nos prazos estabelecidos na reunião de busca conjunta de soluções, viabilizou a instituição do Plano de Providências Permanente (PPP) como instrumento dinâmico de monitoramento que consolida as recomendações da Auditoria e dos órgãos de controle interno e externo, de cada unidade auditada, no qual o seu gestor responsável deve registrar as providências adotadas para regularizar ou sanear as falhas apontadas pelos referidos órgãos nos prazos estabelecidos.

As recomendações exaradas pela Auditoria Interna são tratadas de quatro formas: a) Implementada - o gestor optou por acatar a recomendação da auditoria interna e apresentou

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

evidências das providências adotadas. b) Em implementação – o gestor optou por acatar a recomendação da auditoria interna, mas as providências dependem de um período mais extenso para a implementação. Neste caso, a unidade gestora apresentou um plano de implementação das providências. c) Não Implementada – neste caso, ou o gestor optou por acatar a recomendação, mas não apresentou elementos suficientes que comprovem as providências, ou as providências adotadas não foram suficientes para cumprir com a recomendação. d) Ausência de manifestação – neste caso o gestor não apresentou nenhuma providência a respeito da recomendação.

### RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01

1 – Ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFES, promover política de acompanhamento, execução de projetos e diretrizes que envolvam padrões de integração, qualidade e segurança de informações necessárias ao atendimento de serviços básicos de TI no âmbito dos Campi.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

2 – A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFES buscar a uniformização dos serviços básicos de TI, atendendo as diretrizes do CGTI, desenvolvendo ações junto às Coordenações de TI nos Campi.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

3 – Aos Diretores Gerais dos Campi do IFES viabilizar, com o assessoramento da DRTI, os serviços básicos de TI e comunicação.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
X		

4 – Criar controles internos administrativos na Reitoria para promover o devido acompanhamento da implantação das providências, alinhado à estratégia do Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes às soluções de Tecnologia da Informação.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
	X	

5 – Preenchimento por todas as unidades, das abas “resultados do PDTI Anterior”, informando quais projetos foram concluídos e as justificativas para os não concluídos. Destacamos que, para elaboração de um novo PDTI, é de extrema importância o

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN – ANO 2018

Planejamento de TI anterior bem como o Relatório de Resultados do PDTI anterior vez que estes documentos servirão de referência para identificar as atividades e projetos que não foram concluídos e os motivos pelos quais isso aconteceu, permitirá ainda uma análise sobre a necessidade de se manter ou não tais ações ou projetos no próximo PDTI.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
X		

6 – Que as contratações de serviços de tecnologia da informação sigam o previsto na IN SLTI/MPOG 04/2014 e na nova IN nº 01, de 29 de março de 2018, que dispõem sobre o Sistema de Planejamento e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços obras e soluções de tecnologia da Informação e comunicações com observância da sequência lógico-temporal entre tarefas e ritos de aprovação dos artefatos produzidos ao longo do processo, de forma sistematizada e padronizada nos campi com a DRTI.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

7 – Realizar análise qualitativa e quantitativa que atentem para a necessidade de realocação de pessoal de TI para o desempenho das atribuições do setor, garantindo, outrossim, sua capacitação, como forma de evitar o risco de perda de conhecimento organizacional, alcançando as metas estabelecidas pelo PDTI.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

8 – A mensuração relativa à execução do cronograma, descrito no Plano de Trabalho, quanto ao andamento efetivo do desenvolvimento das ações estratégicas para o atendimento das necessidades/projetos estipulados.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

9 – Que implante controle da execução orçamentária, a fim de obter prontamente informações acerca de gastos e da disponibilidade de recursos de TI.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

10 – O cumprimento do inciso I, § 1º do Art. 1º da IN 4/2014 que disciplina as contratações cuja estimativa de preços forem superior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária a observância da referida Instrução Normativa também nos casos de material de consumo.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

11 – Em consonância com as recentes ameaças virtuais e com a obsolescência do Firewall dos Campi e a desatualização dos softwares de Antivírus e de Antispam; é recomendável a atualização e aquisição de uma unidade de Firewall com todas as features licenciadas, pois esta situação compromete a segurança das informações, já que este equipamento é que faz o controle de tráfego de dados entre os campi e a internet. Os campi Itapina, Cachoeiro do Itapemirim e Santa Tereza destacam em seus planos de Ações, mais precisamente na “ficha de levantamento de necessidades” a necessidade de Antivírus, além de afirmarem que o atualmente utilizado encontra-se defasado/desatualizado, pois o suporte oficial do fornecedor está com o período de validade expirado desde 2015. Há necessidade de renovação para proteção contra invasores, controle de conteúdo acessado e proteção de rede em geral.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

12 – No que concerne a Segurança da Informação e das Comunicações, recomendamos que a alta administração estabeleça na Política de Segurança da Informação e Comunicação diretrizes sobre, no mínimo, os seguintes temas: a) Tratamento da Informação; b) Tratamento de Incidentes de Rede; c) Gestão de Risco; d) Gestão de Continuidade; e) Auditoria e Conformidade; f) Controles de Acesso; g) Uso de e-mail; e h) Acesso a Internet. Recomendamos ainda, que a alta administração institua: 1) Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, com clara definição de competências, objetivos, metas e prazos; 2) Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação; 3) Procedimento de gerenciamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais; 4) Procedimento para Tratamento da Informação; 5) Procedimento para Gestão de Continuidade de Negócios nos aspectos de SIC; 6) Gerenciamento de Riscos em SIC; 7) Gestão de Continuidade de Negócios nos aspectos de SIC; 8) Avaliação e Conformidade de SIC; 9) Procedimento para implantação e uso seguro de Computação em nuvem; e 10) Desenvolvimento ou obtenção de Firewall; para tanto, sugerimos a utilização do Guia básico de orientações ao gestor em segurança da informação e comunicações, versão 2.0 elaborado pela Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional - Departamento de Segurança da Informação e Comunicações, disponível no endereço eletrônico: <http://dsic.planalto.gov.br/legislacao/guiagestor.pdf> Propomos também, que os processos/temas sejam modelados em forma de fluxo, com rotinas e sub-rotinas claras, com a finalidade de facilitar futuras adequações provenientes de mudanças tecnológicas, de estrutura administrativa, de pessoal, entre outras.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

13 – Encaminhar à Procuradoria Federal junto ao IFES, os processos de aquisição de Tecnologia de Informática, para emissão de parecer jurídico, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
	X	

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

14 – Levantamento dos custos para o atendimento de todas as necessidades inventariadas e projetos, bem como o esclarecimento acerca da divergência identificada entre os valores informados pelos campi Cariacica, São Mateus, Venda Nova do Imigrante, Viana e Vitória e os valores constantes no PDTI. Elaborar um documento único de Planejamento de TIC, ou seja, um novo PDTI, que abarque o conteúdo estratégico de TI, simplificando assim o instrumento de planejamento. Lembrando que é fundamental que o PDTI proporcione o alinhamento das soluções de Tecnologia da Informação às metas do negócio e às necessidades da organização, ou seja, informando qual (is) objetivo (s) estratégico (s) do Ifes está relacionado determinado objetivo estratégico de TI. Para tanto, recomendamos a utilização do Guia de Elaboração de PDTI do SISP versão 2.0 beta.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

15 – Elaborar um documento único de Planejamento de TIC, ou seja, um novo PDTI, que abarque o conteúdo estratégico de TI, simplificando assim o instrumento de planejamento. Lembrando que é fundamental que o PDTI proporcione o alinhamento das soluções de Tecnologia da Informação às metas do negócio e às necessidades da organização, ou seja, informando qual (is) objetivo (s) estratégico (s) do Ifes está relacionado determinado objetivo estratégico de TI. Para tanto, recomendamos a utilização do Guia de Elaboração de PDTI do SISP versão 2.0 beta.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

16 – Proceder a sincronia de vigência entre os Planos de Ação dos campi e o PDTI Institucional, vez que constatamos disparidade entre a vigência de um e outro (Plano de Ação dos campi com vigência 2017-2019; PDTI com vigência 2017-2018).

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

17 – Seguir a ordem de priorização de todas as necessidades inventariadas conforme a respectiva pontuação. Para tanto poderá continuar a ser utilizada a Matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência). Ressaltamos a importância que a realização da priorização das necessidades possui para um bom planejamento e organização dos projetos mais impactantes para a Instituição.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
X		

18 – Esclarecimento da CTI do campus Cariacica do motivo pelo qual a equipe não teve tempo para realizar todos os seus projetos em 2017.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
X		



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN-T – ANO 2018

19 – Identificar e registrar os possíveis riscos que podem afetar a execução das metas e ações planejadas, bem como definir os responsáveis pelo tratamento destes riscos, possibilitando assim, planejar as ações e tomar medidas para reduzir as ameaças que comprometem o atingimento das metas e objetivos traçados.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

20 – Com relação ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, recomendamos a designação formal de membros para composição de um Grupo de Trabalho, garantindo participação da consultoria jurídica nesta constituição, atribuindo-lhes competências, estabelecendo metas e prazos para elaboração de minuta de um novo Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, que contemple uma definição mais completa e precisa da composição do CGTI com as respectivas atribuições inerentes a cada ator envolvido (Presidente, Secretário, representante das áreas e suplentes), propiciando assim, uma melhor efetividade da finalidade a que se propõe o Comitê, qual seja, promover a Governança em TI. Para tanto, sugerimos que sejam observadas as orientações do Guia de Comitê de TI do SISP, versão 2.0 disponível no endereço eletrônico: <http://www.sisp.gov.br/guiacomiteti/wiki/download/file/GuiaComiteTI> e também ao que segue: elaboração do relatório de avaliação de governança de TI; identificação das diretrizes e as expectativas da autoridade máxima e demais membros da alta administração quanto à sua constituição; estabelecimento das finalidades do comitê de TI, isto é, a razão de existir uma instância colegiada para discutir e, se for o caso, deliberar assuntos relativos ao uso estratégico da TI; indicação da natureza e do tipo do Comitê (natureza consultiva ou deliberativa - tipo estratégico ou executivo), e com base na natureza e tipo estabelecido, determinação das competências do mesmo; e, por fim, elaboração de proposta de Regimento Interno e após as orientações da autoridade máxima e Parecer Jurídico, realização das alterações necessárias e submissão das minutas das portarias de constituição e Regimento Interno do Comitê para avaliação e publicação pela autoridade máxima.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

21 – Definir as metas e as ações para o atingimento dos objetivos traçados e o atendimento das necessidades identificadas. Para tanto, recomendamos: ⌚ Definir as soluções tecnológicas adequadas à resolução das demandas e necessidades inventariadas; ⌚ Desdobrar as necessidades inventariadas em metas e ações: 1) estabelecer metas quantificáveis com propósitos bem definidos por meio de indicadores e prazos; 2) definir as ações a serem executadas para alcançar as metas estabelecidas, destacando os respectivos responsáveis principais e as restrições de prazo. ⌚ Estimar, de maneira preliminar, os prazos e os recursos necessários ao desenvolvimento das ações planejadas.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

22 – O campus Alegre relatou na “ficha de levantamento de necessidades” que serviços deixam de ser prestados por falta das seguintes licenças: Windows, Windows Server, Office, PaperCut e Software de Geoprocessamento etc. Sendo assim, recomendamos o atendimento do artigo 12 da IN nº 04/2014, no que tange a realização de Estudo Técnico Preliminar de Contratação, com avaliação das diferentes soluções que atendam aos requisitos, considerando:

- a) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) as soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>);
- c) a capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de software livre ou software público.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
X		

### RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 02 Ponto Eletrônico

1 – Por todo o exposto, diante da importância de se desenvolver ou implantar um sistema de controle que proporcione o registro da frequência efetivamente realizada pelos servidores, recomendamos que a Alta Administração do Ifes realize estudo de viabilidade econômica e opte por uma das alternativas abaixo para o controle de frequência tanto dos TAEs quanto dos docentes:

1ª - aquisição e instalação em todos os campi e reitoria de sistema de ponto eletrônico biométrico, conforme recomendação nº 48/2017 do Ministério Público Federal do ES.

2ª - implantação de novo sistema de ponto eletrônico no Sistema Integrado de Gestão (SIG) atrelado ao relógio do computador, cujos registros devem ser realizados 4 vezes ao dia, ou seja, entrada, intervalo, retorno e saída, podendo conter uma tolerância de até 40 minutos para a jornada de 8 horas e de 20 minutos para a jornada de 6 horas, a exemplo do controle eletrônico de frequência praticado pela CGU.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

2 – Tendo em vista as peculiaridades das atividades realizadas pelos docentes, recomendamos que, a exemplo do praticado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da portaria 709/2015, o controle de frequência destes servidores seja realizado com base nas atividades constantes no Plano Individual de Trabalho (PIT) e os registros no terminal de ponto biométrico ou no sistema SIG, sejam referentes:

a) aos horários das aulas, em cumprimento do disposto no art. 57 da Lei 9.394/1996, o qual estabelece que os docentes ficam obrigados ao mínimo de oito horas semanais em sala de aula;

b) aos horários das reuniões de coordenação, departamentais e conselhos, além de outras convocações semanais;

c) ao horário de atendimento ao estudante;

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

d) ao horário de pesquisa ou extensão a ser comprovado por Relatório Individual de Trabalho (RIT) e registrado no Plano Individual de Trabalho (PIT).

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

3 – Recomendamos que haja transferência automática de informações para o sistema de pessoal a fim de serem realizados os descontos em folha de pagamento do servidor que se atrasar, faltar ao serviço sem motivo justificado, ou não realizar compensação de horário das ausências e faltas justificadas, nos moldes do art. 44 da Lei 8.112/90.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

4 – Para efeito da elaboração do PIT, recomendamos uma resolução baseada nas legislações vigentes podendo ser declaradas, isoladamente ou combinadas, as Atividades de ensino, pesquisa e extensão, desta forma estabelecerá um critério objetivo para a divisão das atividades de cada docente e conseqüentemente sua carga horária efetiva. Recomendamos estabelecer maior controle no que se refere ao PIT dos docentes quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, de modo a evitar possível responsabilização de servidores públicos envolvidos, na ausência de acompanhamento das chefias imediatas propiciando a ocorrências de falhas constatadas nesse relatório, visto que esses PIT's estão publicados e que poderiam afetar a imagem no programa de desempenho institucional na qual sejam estabelecidos meios de aferição de qualidade no exercício profissional.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

### RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 03 Pagamento de Pessoal

1 – Que seja realizada a atualização dos valores constantes nas tabelas das resoluções nº 31/2014 e nº 49/2015 em face da Portaria Segep nº 4.181 de 16-04-2018, publicada no DOU em 17/04/2018 - Seção 1 - Pg. 93;

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

2 – Que seja feita uma consulta a DRTI do Ifes para verificar a possibilidade, bem como o custo-benefício da inclusão no Ponto Eletrônico do Instituto de um módulo para controle eletrônico de horas trabalhadas em cursos e concursos.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

3 – Apresentar plano de ação (adequado às exigências da ON Segep/MP nº 4, de 14 de fevereiro 2017 e das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978) referente à revisão das concessões do adicional de

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

insalubridade, contendo um cronograma, para revisão dos laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores do Ifes;

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

4 – Suspender as concessões que não estiverem de acordo com a ON Segep/MP nº 4, de 14 de fevereiro 2017 e com as Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978, vez que conforme preceitua o art. 17 da ON Segep/MP nº 4, de 14 de fevereiro 2017 “Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.”

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

5 – Conforme juízo de conveniência e oportunidade da gestão, aperfeiçoe os controles e estruture adequadamente o setor responsável pela área de segurança do trabalho, em especial, no que toca ao aumento da força de trabalho que poderá se dar por contratação via concurso público; celebração de cooperação ou parcerias com outros órgãos da esfera federal, estadual, distrital ou municipal; e ainda pela contratação de serviços de terceiros nos termos do § 5º do art. 10 da ON Segep/MP nº 4, de 14 de fevereiro 2017.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

6 – O estabelecimento e a divulgação padronizada dos procedimentos necessários para concessão e o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade em todos os campi do Ifes.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

### RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 04

Essa auditoria destaca como principais riscos existentes no Pagamento de GECC:

1- Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso indevido face a realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências do Ifes, conforme Decreto 6.114/2007, art. 2º, § 2º.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

2 – Inexistência de controle do limite máximo de 120 horas anuais, prorrogável por igual período em situação de excepcionalidade (devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, conforme art. 6º do Decreto nº

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

6.114/2017) para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, gerando pagamentos indevidos.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

3 – Falta de autorização da chefia imediata para os casos de atividades no mesmo horário de expediente do servidor beneficiário da Gratificação.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

4 – Ausência de controle de compensação de horário para as atividades realizadas durante o expediente normal do servidor.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

5 – Ausência de segregação de função para o atesto no relatório de atividades apresentado pelo beneficiário da gratificação por encargo de curso e concurso.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

6 – Servidores lotados na coordenação de pessoas recebendo gratificação por encargos de Curso e concurso por atividades da competência habitual do setor.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

7 – Pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso sem processo de concessão que comprove a atividade prestada pelo servidor.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

8 – Ausência de declaração de execução de atividades previstas no Decreto nº 6.114/2007, toda vez que for solicitado o pagamento da GECC.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

Essa auditoria destaca como principais riscos existentes no Pagamento de Insalubridade e Periculosidade:

9 – Pagamento indevido de adicional de insalubridade e/ou periculosidade a servidores do Ifes, por estar em desacordo com as normas vigentes.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

10 – Servidores recebendo os adicionais de Insalubridade ou Periculosidades fundamentadas em laudos antigos.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

11 – Adicionais concedidos a servidores que, no exercício de suas atribuições, estão expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

12 – Servidores trabalhando em locais e/ou exercendo atividades classificadas como penosas, insalubres ou perigosas sem a percepção de adicional.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

13 – Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

14 – Informações confiáveis, servidores com conhecimentos específicos e inexistência de impedimento para execução.

Implementada	Parcialmente Implementada	Não Implementada
		X

### **IV– DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS:**

Auditoria Interna deu continuidade ao desenvolvimento de ferramentas voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de gestão de riscos, planejamento e gerenciamento das Ações de Auditoria. Nesse sentido, foi iniciado o desenvolvimento de uma nova versão do Sistema de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Auditoria, que operacionalizará os procedimentos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), incluindo as etapas de avaliação de riscos, hierarquização e priorização dos temas a serem auditados, bem como as atividades de operacionalização das ações de auditoria. Em 2017, foram concluídos

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN – ANO 2018

os módulos de gestão de riscos e de elaboração do PAINT, os quais foram empregados na elaboração do planejamento das ações para o exercício de 2018.

Destaca-se também como positivo a interação com os órgãos de controle, CGU e TCU, gerando aprimoramento nas ações desenvolvidas pela AUDIN.

No que concerne aos impactos negativos, destacamos diminuição da força de trabalho da Auditoria Interna com a saída de 4 servidores, impactando na realização de nossas atividades.

### **V – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS:**

As capacitações previstas para 2018 incluíram a participação dos auditores internos no 48º FONAI-TEC, realizados pela Associação Fonai-MEC, que engloba as instituições de ensino federais vinculadas ao MEC, e promove todos os anos dois eventos de capacitação específicos para os auditores internos da área da Educação. Os auditores também participaram do COBACI, Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, realizado pela Unamec, além de realização de capacitações específicas relativas às ações de auditorias planejadas (ex. área orçamentária, tecnologia da informação, etc.), que foram definidas de acordo com a previsão orçamentária contida no PAINT. Foi realizado também a leitura de livros técnicos; Diário Oficial da União; mensagens SIAFI, SIASG e SIAPE dentre outros. Abaixo segue a programação de cursos realizados para capacitação dos auditores da Audin.

Curso 1º Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2018 – cursado pelos servidores Abdo Dias da Silva Neto, Líssia Pignaton de Oliveira no período de 15 a 17 de agosto de 2018– carga horária 24h, Brasília/DF.

Curso online sem tutoria Introdução ao Controle Interno - cursado pela servidora Líssia Pignaton de Oliveira, no período de 03 de agosto a 03 de setembro 2018, carga horária 40 h, Brasília/DF.

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

Participação no 48º FONATEC “Gestão de Qualidade e novos desafios para as Auditorias Internas do MEC”- cursado pelas servidoras Cintia Petri, Eliege da Silva Madeira no período de 05 a 08 de junho de 2018, carga horária 32h , Vitoria /ES.

Participação no Treinamento em Documentação de Auditoria - cursado pela servidora Líssia Pignaton de Oliveira no período de 20 a 21 de setembro de 2018, carga horária 14h, VITORIA/ES.

Curso Livre de Assistente Administrativo, Programa de Formação Profissional da Faculdade Sul Mineira, cursando pela servidora Fatimih da Eira Carreiro, no período de 04 de junho a 1º de setembro de 2018, carga horária 300h, modalidade a distância.

Curso teoria geral da auditoria, escola aberta CETEB, cursado pelo servidor Abdo Dias da Silva Neto, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018, carga horária 120h, modalidade a distância.

### **VI- ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS :**

Os trabalhos da Auditoria visam o aprimoramento dos controles internos, verificando o desempenho e a conformidade das atividades gerenciais, comparando-as com os objetivos e metas da companhia e com os preceitos legais e regulamentares vigentes. Das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna conclui-se que, de um modo geral, a companhia possui um conjunto de procedimentos instituídos que proporcionam aderência das atividades desenvolvidas aos dispositivos legais e normativos afetos à sua atuação.

Na avaliação aqui apresentada, foi avaliada a adequação e eficácia dos controles internos implementados pela gestão em resposta aos riscos, inclusive no que se refere à governança, às operações e aos sistemas de informação da Unidade Auditada, deve contemplar: a) o alcance dos objetivos estratégicos; b) a confiabilidade e integridade das informações; c) a eficácia e



eficiência das operações e programas; d) a salvaguarda dos ativos; e e) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos.

Nos trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão, o planejamento da auditoria foi elaborado com a identificação do escopo e a seleção de testes que permitam a obtenção de evidência adequada e suficiente sobre a existência e funcionamento do processo de controle na organização, considerados os conhecimentos adquiridos em decorrência de outros trabalhos de avaliação e de consultorias realizadas na Unidade Auditada. Para tanto, a avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

O modelo do COSO tornou-se referência mundial para as organizações de uma forma geral, como metodologia de avaliação e aperfeiçoamento dos seus sistemas de controle interno, e posteriormente de gerenciamento de riscos, sendo também incorporado pelas entidades ligadas ao setor público.

Em um processo de adoção do modelo gerencial (ênfase no desempenho da atuação e nos resultados das ações), evidencia-se a importância de que os órgãos fortaleçam seus controles internos e passem a fazer uma avaliação de seus riscos para viabilizar a mitigação de eventos capazes de prejudicar o alcance dos objetivos da entidade. Nesse cenário, o TCU expediu as Decisões Normativas (DN) nº 107 e 110, de 27 de outubro de 2010 e de 1º de dezembro de 2010, respectivamente, as quais definiam a forma, os prazos e o conteúdo dos Relatórios de Gestão para o exercício de 2010. A partir de então, o funcionamento do sistema de controle interno e gestão de riscos das Instituições de Ensino tornaram-se informações obrigatórias de apresentação no conteúdo dos respectivos Relatórios de Gestão, contemplando os seguintes aspectos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle; Informação e Comunicação; e Monitoramento. A Portaria TCU 277, de 07 de dezembro de 2010, regulamentou essas Decisões Normativas com um questionário nos moldes do COSO, o qual passou a ser preenchido pelos gestores como uma autoavaliação a partir do exercício de 2010, sendo reaplicado nos exercícios subsequentes e apresentados nos respectivos Relatórios de Gestão.

Diante das informações recolhidas por intermédio de pesquisas realizadas diretamente com as pró-reitorias, conclui-se que:

1 – Existem atividades de controle interno, porém algumas pró-reitorias a realizam de maneira intuitiva. Uma exceção apresentada, foi a Pró-Reitoria de Extensão que apresentou um setor voltado para a realização do controle administrativo interno e com ações específicas (Utilização de ferramentas como o 5w2h e matriz swot). Ficou clara a necessidade de melhoria nos mecanismos de controle nos setores desta Instituição a fim de que sejam constituídos de forma eficaz, de maneira contínua e coerente.

2 – Ficou identificado também uma dificuldade em trabalhar com qualquer forma de planejamento prévio, quando se trata de atividades rotineiras ou em atividades excepcionais. Exceção ao caso pode ser vista na Diretoria de Planejamento, que cria prioridades e institui cronograma para execução de suas tarefas, como também na Diretoria de Tecnologia de Informação, que está em fase de construção do PDTI. É necessário uma maior conscientização quanto à importância da implementação e manutenção de planos de ação que viabilizem a melhoria de processos organizacionais (redução de riscos e aproveitamento de oportunidades) para o alcance dos objetivos e metas da Instituição. Recomenda-se também a revisão periódica dos planos de ação a fim de aferir se estão adequados às necessidades dos setores desta Instituição,

3 – Avaliou-se também, em um grau abaixo do esperado, o contexto de comunicação entre os agentes das pró-reitorias e seus servidores, como também entre as pró-reitorias e a comunidade acadêmica em geral. Foi relatado em alguns casos falta de entrosamento da equipe, como também dificuldade em expor seus resultados no sítio do IFES. A formalização, padronização e comunicação das rotinas e procedimentos, com o intuito de evitar problemas com questão de interpretação e aplicação, bem como aperfeiçoar a atuação dos gestores e agentes públicos.

4 – Todos os pró-reitores consultados, com exceção do pró-reitor de extensão, possuem dificuldades em destinar servidores para executar a prática de controle administrativo interno. Tal dificuldade decorre, segundo eles, do número reduzido de servidores.

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

5 – Outro ponto que restou claro durante a pesquisa foi o fato de os pró-reitores conhecerem a necessidade de realizar um controle interno mais técnico, porém desconhecerem a ISO 31000, que trata de Gestão de Riscos. Assim, a busca das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e conseqüentemente implementação de ações corretivas adequadas e em tempo hábil fica prejudicada.

6 – Sobre a verificação da aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade, importante ressaltar que existem muitos fóruns de debate, onde as decisões, em regra, são tomadas de maneira colegiada. Porém, internamente foi observado a necessidade de incentivo a participação efetiva dos servidores na elaboração dos procedimentos e planos de ação de seus respectivos setores.

7 – Quanto a Avaliação da gestão dos processos/procedimentos em relação aos objetivos organizacionais, verificou-se uma pequena quantidade de procedimentos modelados (encontrou-se apenas 10 fluxos no sítio da PRODI).

8 – Com vistas no aperfeiçoamento dos procedimentos internos administrativos, para a minimização de riscos inerentes aos controles internos, essa Auditoria Interna recomenda a difusão do conhecimento técnico referente à gestão de risco, controle interno e governança imediatamente. Tal medida auxiliará diretamente as pró-reitorias a planejarem melhores suas atividades, prever riscos com antecedência e posicionar o gestor para a melhor tomada de decisão possível. Por fim, os controles internos são importantes tendo em vista que quanto maior for o grau de adequação dos controles internos administrativos, menor será a vulnerabilidade dos riscos inerentes à gestão propriamente dita.

### MÉDIA DOS RESULTADOS DAS PRÓ- REITORIAS DO IFES

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das					X

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN – ANO 2018

responsabilidades.					
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Análise Crítica e Comentários Relevantes:</b>					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
<b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
<b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .					
<b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da					

UJ.

**(4) Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

**(5) Totalmente válida.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

## **VII – DEMOSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFICÍO :**

Os benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, se baseiam principalmente na implementação das recomendações emanadas pela unidade e em reuniões para busca conjunta de soluções que propiciam uma maior conscientização dos envolvidos sobre a necessidade de atendimento as fragilidades apontadas ensejando numa gestão mais democrática e transparente.

Dentre os objetivos vinculados aos direcionadores estratégicos, destaca-se “Fortalecer os controles internos, o combate a fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional”. Nessa perspectiva a atuação da Auditoria, em observância ao alinhamento de suas ações, está centrada na avaliação dos controles internos sob a ótica de risco com a finalidade de aperfeiçoar e contribuir para a melhoria do processo de gestão por resultados. Nesse contexto, a ênfase dos trabalhos concentrou-se em uma postura mais comprometida com a produtividade organizacional, os ganhos de eficiência e a qualidade da gestão.

De maneira geral, os benefícios decorrentes da atuação da auditoria estão relacionados ao aprimoramento da gestão, dos controles internos e da execução das atividades auditadas.

Os resultados dos trabalhos de auditoria são consubstanciados em relatórios que apresentam as constatações e/ou recomendações. Além das constatações e/ou recomendações, os relatórios de auditoria podem incluir também, quando aplicável, os planos de ação propostos pelas Unidades auditadas para solucionar as constatações de auditoria.

No intuito de ampliar as ações de auditoria de forma a estar presente em praticamente todas as unidades organizacionais durante o exercício e contribuir efetivamente nos processos e no

alcance dos objetivos, a Auditoria Interna, em 2018, passou a utilizar a metodologia de Avaliação de Controles Internos.

Neste ponto, é preciso dizer, que todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, no decorrer dos anos, foram e são pautadas pelo compromisso de agregar valor à gestão deste Instituto e ainda, de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão, na busca da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade, do seu principal negócio, a educação.

Uma Situação crítica foi a falha ao Ponto eletrônico, correspondente ao controle de frequência de seus servidores, visando a vulnerabilidade nas propostas no presente trabalho ao aprimoramento de controles que assegurem o efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte dos docentes e técnicos administrativos. O sistema não se mostra tão eficaz para controlar a jornada de trabalho, pois o sistema permite o registro do ponto a qualquer horário, e não é vinculado ao relógio do computador, podendo ainda fazer a marcação de todos os horários de entrada e saída do dia, situação que torna clara a fragilidade deste mecanismo de controle. Com o objetivo de corrigir essas fraquezas no sistema de ponto eletrônico, será adotada medidas de administrar, avaliar e controlar com um novo sistema mais versátil, e assim torná-lo mais transparente.

Identificando fragilidades nas compras de materiais indevidos, uma vez que o planejamento não estaria em harmonia com o registro de preços e identificando prejuízos, a materialidade agregou-se na redução dos recursos orçamentários aos equipamentos da TI, aonde se aderiu um levantamento de custos para averiguar o que de fato realmente precisava ser comprado. Identificando os riscos causados na execução não planejada na compra de materiais, foram planejadas as ações e tomadas medidas de recursos orçamentários e financeiros para reduzir custos elevados. Sendo assim, direcionado investimentos ao que realmente é prioritário ao setor.

Outro aspecto nesse contexto foi a insalubridade, tendo em vista que ha indícios de pagamento indevido de adicional de insalubridade, a instituição tomou algumas medidas efetivas, como às exigências da ON Segep/MP nº 4, de 14 de fevereiro 2017 e das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

1978), embora o laudo de insalubridade não possua prazo de validade, é imprescindível a elaboração de novo laudo a fim de evitar pagamento indevido e possibilitando a suspensão do mesmo. Por outro lado, percebe-se que ainda falta um controle efetivo de acesso aos locais insalubres como forma de garantir a habitualidade que gera direito ao pagamento do referido adicional.

De acordo com a Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, em suma, esta Instituição de Ensino deve considerar o que se segue:

Art. 2º A caracterização da insalubridade e da periculosidade nos locais de trabalho respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, de acordo com as instruções contidas nesta **Orientação Normativa e na legislação vigente.**

Deste artigo infere-se que para que a caracterização da insalubridade ou da periculosidade depende de previsão legal vigente.

Art. 5º Os adicionais e a gratificação de que trata esta ON serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:  
I - cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;  
II - dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;  
III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e  
IV - dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Por não se basear em uma legislação vigente, temerário é o cálculo que se baseia em regulamentações antigas.

Art. 9º Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:  
I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;  
II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e  
III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, **quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos**, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Por tanto, buscando sanar esses aspectos, a auditoria está, por meio da gestão de risco, identificando, tratando, avaliando, monitorando e trazendo transparência, com intuito de promover eficiência, melhorias e vantagens para a organização.

### **VIII– ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ:**

O programa de qualidade da auditoria interna tem por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

De acordo com a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria Geral da União nº 3, de 09 de junho de 2017, a gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. A gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Responsável pela UAIG.

A UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema. O PGMQ possui estruturas fundamentais sendo: Avaliações internas, Avaliações externas, Monitoramento contínuo, Avaliações periódicas, Supervisão, Indicadores gerências, *Feedback* dos gestores, Avaliação pelos auditores.

O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.



As avaliações internas devem incluir o monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna e autoavaliações ou avaliações periódicas realizadas por outras pessoas da organização com conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna governamental.

As avaliações externas devem ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, e ser conduzidas por avaliador, equipe de avaliação ou outra UAIG qualificados e independentes, externos à estrutura da UAIG. As avaliações previstas neste item podem ser realizadas por meio de autoavaliação, desde que submetida a uma validação externa independente. Em todos os casos, é vedada a realização de avaliações recíprocas. As Avaliações internas e externas poderão ser conduzidas com base em estruturas ou metodologias já consolidadas.

A UAIG deve definir a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas, bem como, as qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos, incluídos os critérios para evitar conflito de interesses.

Cabe ao Responsável pela UAIG comunicar periodicamente os resultados do PGMQ à alta administração e ao conselho, se houver. As comunicações devem conter os resultados das avaliações internas e externas, as fragilidades encontradas que possam comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna e os respectivos planos de ação se for o caso. UAIG somente poderá declarar conformidade com os preceitos deste Referencial Técnico e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna se o PGMQ sustentar essa afirmação.

1. Gerenciamento da atividade de auditoria interna

O auditor chefe gerencia eficazmente a atividade de auditoria interna para assegurar que ela adicione valor à organização?

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

2. Planejamento

O planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna deve ser baseado em uma avaliação de risco documentada, realizada pelo menos anualmente. As informações fornecidas pela alta administração e pelo conselho devem ser consideradas neste processo?

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – ANO 2018

### 3. Comunicação e aprovação

O auditor chefe de auditoria deve comunicar o planejamento da atividade de auditoria interna e os requerimentos de recursos, incluindo alterações interinas significativas, à alta administração e ao conselho para revisão e aprovação. O auditor chefe de auditoria deve também comunicar o impacto das limitações de recursos.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 4. Gerenciamento de recursos

O auditor chefe de auditoria deve assegurar que os recursos de auditoria interna sejam apropriados, suficientes e eficazmente aplicados para o cumprimento do planejamento aprovado.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 5. Políticas e procedimentos

O auditor chefe de auditoria deve estabelecer políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna. A forma e o conteúdo das políticas e procedimentos dependem do tamanho e da estrutura da atividade de auditoria interna, e da complexidade de seu trabalho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 6. Coordenação

O auditor chefe de auditoria deveria compartilhar informações e coordenar atividades com outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação (assurance) e consultoria para assegurar que a cobertura apropriada e a minimização da duplicação de esforços.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 7. Reporte para a alta administração e o conselho

O auditor chefe de auditoria deve reportar periodicamente à alta administração e ao conselho sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna e o desempenho em relação ao seu planejamento. Os reportes devem também incluir a exposição de pontos de riscos significativos e de controles, incluindo os riscos de fraude, os assuntos de governança e outros assuntos necessários ou solicitados pela alta administração e pelo conselho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 8. Prestadores de serviço externo e a responsabilidade da organização sobre a auditoria interna

Quando um prestador de serviços externo fornece serviços de auditoria interna, o prestador deve manter a organização ciente de que esta continua com a responsabilidade de manter uma atividade de auditoria interna eficaz.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

9. Natureza do trabalho

A atividade de auditoria interna deve avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

10. Governança

A atividade de auditoria interna deve avaliar e propor recomendações apropriadas para a melhoria do processo de governança no seu cumprimento dos seguintes objetivos: Promover a ética e os valores apropriados dentro da organização; Assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e a prestação de contas; Comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da organização; e Coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, os auditores externos e internos e a administração.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

11. Gerenciamento de riscos

A atividade de auditoria interna deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos. A atividade de auditoria interna reúne informações para apoiar esta avaliação através de múltiplos trabalhos de auditoria. O resultado destes trabalhos, visto em conjunto, proporciona uma compreensão dos processos de gerenciamento de riscos das organizações e sua eficácia

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

12. Controle

A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas. A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

13. Planejamento do trabalho da auditoria

Os auditores internos devem desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos do trabalho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

14. Considerações sobre o planejamento

Ao planejar um trabalho de auditoria a ser executado por terceiros externos à organização, os auditores internos devem estabelecer com estes um entendimento por escrito dos objetivos, do escopo, das respectivas responsabilidades e de outras expectativas, incluindo restrições na distribuição dos resultados do trabalho e acesso aos registros do trabalho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

15. Objetivos do trabalho de auditoria

Os objetivos dos trabalhos de consultoria devem endereçar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles na extensão previamente acordada com o cliente.

Os objetivos de trabalho de consultoria devem ser consistentes com os valores, estratégias e objetivos.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

16. Escopo do trabalho de auditoria

O escopo do trabalho de auditoria deve incluir considerações sobre sistemas, registros, pessoal e propriedades físicas relevantes, incluindo aqueles sob o controle de terceiros. Ao executar trabalhos de consultoria, os auditores internos devem assegurar que o escopo do trabalho seja suficiente para endereçar os objetivos previamente acordados. Caso os auditores internos desenvolvam restrições quanto ao escopo durante o trabalho, estas restrições devem ser discutidas com o cliente para se determinar se o trabalho continuará.

17. Alocação de recursos para o trabalho de auditoria

Os auditores internos devem determinar os recursos apropriados e suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria, baseado em uma avaliação da natureza e da complexidade de cada trabalho, das restrições de tempo e dos recursos disponíveis.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

18. Programa de trabalho de auditoria

Os programas de trabalho devem incluir os procedimentos para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações durante o trabalho de auditoria. O programa de trabalho deve ser aprovado antes de ser implantado e quaisquer ajustes devem ser prontamente aprovados. Os programas de trabalho para trabalhos de consultoria podem variar na forma e no conteúdo dependendo da natureza do trabalho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

19. Execução do trabalho de auditoria

Os auditores internos devem identificar, analisar, avaliar e documentar informações suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

20. Identificação das informações

Informação suficiente é factual, adequada e convincente de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor. Informação confiável é a melhor informação possível de ser obtida através da utilização de técnicas de auditoria apropriadas. Informação relevante dá suporte às observações e recomendações do trabalho de auditoria e é consistente com os objetivos do trabalho de auditoria. Informação útil auxilia a organização a atingir as suas metas.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

21. Análise e avaliação

Os auditores internos devem basear suas conclusões e resultados dos trabalhos de auditoria em análises e avaliações apropriadas.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

22. Documentação das informações

Os auditores internos devem documentar as informações relevantes para dar suporte às conclusões e aos resultados do trabalho de auditoria. O auditor chefe de auditoria deve desenvolver requisitos de retenção para os registros do trabalho de auditoria, independentemente do meio onde cada registro está armazenado. Estes requisitos de retenção devem ser consistentes com as diretrizes da organização e quaisquer outras regulamentações ou outros requerimentos pertinentes.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

23. Supervisão do trabalho de auditoria

Os trabalhos de auditoria devem ser adequadamente supervisionados para assegurar que os objetivos sejam alcançados, a qualidade seja assegurada e que a equipe seja desenvolvida. A extensão da supervisão requerida dependerá da proficiência e experiência dos auditores internos e da complexidade do trabalho de auditoria.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

24. Comunicação dos resultados

Os auditores internos devem comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

25. Critérios para a comunicação

As comunicações devem incluir os objetivos e o escopo do trabalho de auditoria, assim como as conclusões, recomendações e planos de ação aplicáveis. A comunicação dos resultados do trabalho deve, quando apropriado, conter a opinião e/ou conclusões dos auditores internos. Uma vez emitida, uma opinião ou conclusão deve levar em conta as expectativas da alta administração, conselho e outras partes interessadas e deve estar suportada por informação suficiente, confiável, relevante e útil.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

26. Qualidade das comunicações

Comunicações objetivas são justas, imparciais e neutras e são o resultado de um julgamento justo e equilibrado de todos os fatos e circunstâncias relevantes. Comunicações claras são facilmente compreendidas e são lógicas, evitam linguagem técnica desnecessária e fornecem todas as informações significativas e relevantes. Comunicações concisas são diretas ao ponto

e evitam elaboração desnecessária, detalhes supérfluos, redundância e excesso de palavras. Comunicações construtivas são úteis ao cliente do trabalho de auditoria e à organização e conduzem às melhorias onde seja necessário. Comunicações completas não omitem nada do que seja essencial à audiência alvo e incluem todas as informações significativas e relevantes e as observações que dão suporte às recomendações e conclusões. Comunicações tempestivas são oportunas e práticas, dependem da importância do ponto, permitem à administração tomar as ações corretivas apropriadas.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

27. Erros e omissões

Se uma comunicação final contiver erro ou omissão significativa, o auditor chefe de auditoria deve comunicar a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

28. Uso de “conduzido em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna”

Os auditores internos podem reportar que seus trabalhos são “conduzidos em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna” somente se os resultados do programa de avaliação da qualidade e melhoria sustentarem esta declaração.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

29. Declaração de não conformidade do trabalho de auditoria

Quando a não conformidade com a definição de auditoria Interna, com o Código de Ética ou com as Normas impactar em um trabalho específico, a comunicação dos resultados deve divulgar: o princípio ou regra de conduta do Código de Ética ou Norma(s) cuja conformidade plena não foi alcançada; a(s) razão(ões) para a não conformidade; e o impacto da não conformidade sobre o trabalho de auditoria e sobre os resultados do trabalho comunicados.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

30. Divulgação dos resultados

O auditor chefe de auditoria interna deve comunicar os resultados às partes apropriadas, e é responsável por revisar e aprovar a comunicação final do trabalho de auditoria antes da sua emissão e por decidir a quem e como ela será disseminada.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

31. Opiniões gerais

Ao emitir uma opinião geral, esta deve levar em conta as expectativas da alta administração, conselho e outras partes interessadas e deve estar suportada por informação suficiente, confiável, relevante e útil.

Quando há uma opinião geral que não é favorável, deve-se expor as razões para a mesma.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

32. Monitoramento do progresso

O auditor chefe de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à administração. O auditor chefe de auditoria deve

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT – ANO 2018

estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar e assegurar que as ações da administração tenham sido efetivamente implantadas ou que a alta administração tenha aceitado o risco de não tomar nenhuma ação.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

### 33. Comunicação da aceitação de riscos

Quando o auditor chefe de auditoria conclui que a administração aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o auditor chefe de auditoria deve discutir o assunto com a alta administração. Caso o auditor chefe de auditoria determine que a questão não foi resolvida, o executivo-chefe de auditoria deve comunicar a questão ao conselho.

Muito Inadequado  Inadequado  Adequado  Muito adequado

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório apresentamos os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna a partir dos relatos de nossas atividades em função das ações realizadas (previstas e não previstas no PAINT).

Finalizando, informamos que todos os relatórios e documentações citadas no presente RAINT – 2018 encontram-se à disposição nesta Unidade de Auditoria Interna.

Vitória, 19 de setembro de 2018

Abdo Dias da Silva Neto  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna  
Portaria nº 646 – DOU de 19/03/2018

Equipe da Auditoria Interna:

Cintia Petri

Líssia Pignaton de Oliveira

Eliege da Silva Madeira

Apoio Administrativo:

Fatimih da Eira Carreiro



ANEXO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7546

# **PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE**

**Auditoria Interna – Ifes**

**Setembro,  
2018**

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Com vistas a subsidiar os trabalhos de Acompanhamento Permanente das recomendações exaradas por esta auditoria interna apresentamos as informações para os fatos abaixo relacionados, até o dia 03.04.2017.

1 – Informar quanto ao atendimento às recomendações a seguir relacionadas, cujo prazo de atendimento encontra-se expirado.

Favor preencher nas tabelas abaixo, a coluna intitulada “Situação atual apresentada pelo Campus” com as ações e providências tomadas para a resolução da recomendação.

Solicitamos a gentileza de identificar cada documento anexado com o número da recomendação e o Relatório a que se refere.

<b>Relatório n°/ano</b>	<b>Campus</b>	<b>Constatação</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Inicial *</b>	<b>Situação atual apresentada pelo Campus</b>	<b>Análise da Audin</b>
02/2015	Reitoria/ PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	1 – Recomendo apresentar os estudos de viabilidade que demonstrem as vantagens da locação do imóvel nas condições em que foi realizada em comparação à aquisição de terreno e construção de imóvel próprio.	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item devera ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
02/2015	Reitoria/ PROAD		2 – Recomendo apurar responsabilidades pela não adoção de licitação na seleção	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item devera ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			do referido imóvel para locação, diante da identificação prévia da existência de outras alternativas de mercado.			
02/2015	Reitoria/ PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	<b>3</b> – Recomendo adotar imediatas providências com vistas à deflagração de certame licitatório para seleção de imóvel que atenda às necessidades do IFES quanto aos aspectos técnicos e operacionais que motivaram a presente locação.	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item devera ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
02/2015	Reitoria/ PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	<b>4</b> – Recomendo proceder à anulação do contrato vigente, pois na visão da melhor doutrina “a licitação constituiu-se num pressuposto indispensável da contratação	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item devera ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			pelo Poder Público, sendo considerados nulos os contratos celebrados pela Administração com terceiros quando não obedecem ao respectivo procedimento licitatório.” (José Cretella Júnior).			
02/2015	Reitoria/ PROAD		5 – Recomendo comprovar, ainda que por declaração de responsável (administração) de que a cláusula oitava do contrato (abatimento de benfeitorias nos aluguéis) está sendo cumprida.	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item devera ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
04/2015	Reitoria/ Conselho Superior	A AUDIN toma conhecimento do texto inserido no Anexo II da Resolução CS n° 13/2014 deste	1 – Recomendamos a revogação expressa do artigo 2° da Resolução CS n° 36/2014 IFES que inseriu o item 35 no grupo VII do	Não houve manifestação do gestor, ainda que concedido prorrogação no prazo final.	Informamos que houve alteração do artigo 2° da Resolução CS n° 36/2014 pelo art. 7° da Resolução CS 14/2015, onde o item 35 do quadro VII de referências de critérios para o RSC II passa	Este assunto encontra-se em discussão na Justiça Federal do Estado do Espírito Santo (Ação Civil

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Instituto Federal, que permite a pontuação referente a curso de pós-graduação stricto-sensu de origem estrangeira sem a necessidade de revalidação. O texto segue da seguinte forma: “Curso stricto sensu nacional ou internacional sem necessidade de revalidação.”	quadro de referência de critérios para o RSC-II.  2 – Recomendamos a recontagem da pontuação de todos os servidores que se beneficiaram da inclusão do artigo 2º da Resolução n° 36/2014, desconsiderando a pontuação proveniente do artigo 2º da Resolução CS n° 36/2014 IFES.		a vigorar com a seguinte redação:  35 - Disciplinas de Mestrado cursadas com aprovação.	Pública n° 3582-57.2014.4.02.5001)  Este assunto encontra-se em discussão na Justiça Federal do Estado do Espírito Santo (Ação Civil Pública n° 3582-57.2014.4.02.5001)
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	2 – Constatamos que não foram definidas e especificadas as demandas dos potenciais gestores e	2 – Recomendamos que sejam anexadas no processo de nº 23148.002030/2014-95 a descrição da demanda dos potenciais gestores e usuários	Através do Relatório Final de Auditoria n° 07 - Ano 2015 - AUDIN havia sido realizada em data recente ao nosso processo, de gestão por parte da UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, a qual	A questão traz à tona a importância do planejamento na aquisição de soluções de informática. A justificativa da ausência de cumprimento do comando exposto na IN 04, art. 12 - Estudo Técnico	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		usuários de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, sendo mencionado apenas “vide processo” (fl.08).	de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, conforme alíneas “a” e “b”, Inciso III, Art. 11 da IN/SLTI nº 04, de 12 de novembro de 2010, e, para as próximas aquisições de TI, seja observado o Art.12, seus Incisos e alíneas, da IN/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014.	apresentava configuração e valores consideravelmente inferiores ao que o mercado oferecia. Fora isso, o processo de se obter no mercado propostas de preços compatíveis com as demandas da aquisição demoraria um tempo que não dispúnhamos naquele momento dado que o processo foi instruído no segundo semestre daquele ano. Caso não fosse realizado, teríamos problemas em manter a continuidade dos serviços educacionais que já estavam sendo prestados. Cabe ressaltar que nos anos anteriores ao processo, tivemos restrições orçamentárias e, conseqüentemente, deixamos de realizar essa e outras aquisições importantes para o campus Vitória. No ano presente, 2015, o mesmo cenário se apresenta. Denio Rabelo Arantes	Preliminar da Contratação, se deu com base no princípio da continuidade do serviço, visto em um parecer ao campus São Mateus (que versa sobre segurança da Informação), porém tal princípio deve ser utilizado somente com o objetivo de garantir serviços de segurança, manutenção e limpeza. Não é o caso em estudo. No mais, essa auditoria tem o foco de ajustar a gestão no que concerne à contratação de soluções de informática, e, o planejamento é fundamental para ajustar as contratações nos moldes da IN 04. Ainda que o processo de contratação seja feito pela UFES, o Ifes tem o dever de informar a descrição da demanda dos potenciais gestores e usuários de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, além das exigências do art. 12. A falta no passado de planejamento gerou o problema de contratação de	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
					última hora, às pressas, como citado pelo gestor, porém não deve ser utilizado como justificativa para não observar os requisitos da In 04 na atual ou em futuras aquisições de tecnologia	
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	<b>3</b> – Constatamos que não foi definido no processo de n° 23148.002030/2014-95 o requisito tecnológico de implantação, que define o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção. (fl. 08).	<b>3</b> – Recomendamos que para as próximas aquisições de TI, sejam observados todos os requisitos tecnológicos, de acordo com o Inciso II do Art.17 e alíneas, da IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015, a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que: “A recomendação será implementada na próxima aquisição, conforme I a IN/SLTI n° 04/2014. Denio Rabello Arantes	Tendo em vista a justificativa da unidade esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da situação relatada.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	<b>4</b> – Constatamos que não foram definidos o alinhamento em relação a necessidade	<b>4</b> – Recomendamos que sejam anexadas no processo de n° 23148.002030/2014-95 a definição do alinhamento em	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015 a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que:	Quando tratar de substituição que não demande adequação de infra-estrutura, esta informação deverá constar no processo. A ausência do	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		do negócio e requisitos tecnológicos e avaliação de necessidade de adequação do Ifes: infraestrutura tecnológica; infraestrutura elétrica; logística; espaço físico e mobiliário.	relação a necessidade do negócio e requisitos tecnológicos e avaliação de necessidade de adequação do Ifes: infraestrutura tecnológica; infraestrutura elétrica; logística; espaço físico; mobiliário conforme alíneas “a”, ”b”, ”c”, ”d”, e “e” do inciso V Art 10 da IN/SLTI n° 04, de 12 de novembro de 2010, e, para as próximas aquisições de TI, seja observado as alíneas do inciso V do Art.12, da IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.	“Uma vez que a aquisição a qual se refere o processo em questão foi realizada de forma a substituir equipamentos já em produção e que encontravam-se obsoletos em seu uso, por computadores mais modernos e de tecnologia superior, relatamos que não foi necessária nenhuma aquisição paralela para que os novos computadores fossem utilizados. A substituição dos computadores foi realizada pela ação conjunta das coordenadorias CMTI e CRTI, respectivamente.	Estudo Técnico Preliminar da Contratação impossibilita identificar a localização do bem, portanto esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação.	
07/2015	Reitoria/PRODI/DTI	5 – Constatamos que o Plano de	5 – Recomendamos que para as próximas aquisições	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015 a Coordenadoria de rede da informação	Tendo em vista a justificativa da unidade esta Unidade de Auditoria Interna mantém a	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		sustentação foi elaborado sem a definição dos recursos humanos necessários a continuidade do negócio (fl. 10).	sejam definidos os recursos humanos necessários à implantação e à manutenção da solução de tecnologia da informação, de acordo com o Inciso IV, do Art. 12, da IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.	se manifestou dizendo que: “A recomendação será implementada na próxima aquisição, conforme I a IN/SLTI n° 04/2014.” Denio Rebello Arantes	recomendação até a comprovação da situação relatada.	
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	<b>6</b> – Constatamos que a estratégia de contratação foi deficitária no que diz respeito a definição de mecanismos formais de comunicação, a serem utilizados	<b>6</b> – Recomendamos que nas próximas contratações sejam observados o Inciso 3, do Art. 19 e o Inciso IV, do Art. 20 e suas alíneas, IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015 a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que: “A recomendação será implementada na próxima aquisição, conforme I a IN/SLTI n° 04/2014.”	Tendo em vista a justificativa da unidade esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da situação relatada.	<b>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</b>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		para troca de informações, entre a contratada e a administração e, definição clara e detalhada das sanções administrativas estabelecidas na alínea “h”, itens 4, 5 e 6 da IN/SLTI n° 04, de 12 de novembro de 2010 (fls.11 e 12).				
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	7 – Constatamos que a análise de risco foi elaborada sem a mensuração	7 – Recomendamos que para as próximas aquisições de TI seja mensurada a probabilidade de	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015, a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que: “A recomendação será	Tendo em vista a justificativa da unidade esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da situação	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados para cada risco identificado (fl. 13).	ocorrências e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado, de acordo com o Inciso III do Art. 13 da IN/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014.	implementada na próxima aquisição, conforme I a IN/SLTI nº 04/2014	relatada.	
			<b>8</b> – Recomendamos que seja inserido no processo o Plano de Inserção das soluções de tecnologia da informação adquiridas, referentes ao item 3 – 200 unidades Dell Opitplex 7010MT (fl. 01) e que para as próximas aquisições de TI seja elaborado o Plano de inserção da contratada, de acordo com o Inciso I do	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015 a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que: “ Segundo a IN 04/2010 a qual o presente processo de aquisição está fundamentado (e não a IN 04/2014 uma vez que o processo foi instruído em julho/2014 e a In 04/2014 foi publicada em setembro de 2014), o processo trata apenas de aquisição da tecnologia e não é objeto a sua posterior instalação nas dependências do IFES-	Tendo em vista a manifestação acima, cumpre-nos ressaltar que no Art. 25, Inciso I, alínea “a” da IN SLTI nº 04/2010 há a previsão legal do Plano de Inserção da contratada, e embora a substituição dos computadores não tenha demandado mão de obra da contratada, faz-se necessária esta informação no processo.	<b>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</b>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			Art. 32 da IN/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014.	Campus Vitória. Conforme relatado na Constatação / Recomendação nº 04, a instalação dos bens provenientes da aquisição objeto do contrato foi de responsabilidade conjunta da CMTI/CRTI desse Campus.” Denio Rabello Arantes.		
08/2015	Reitoria	Esse relatório se direciona ao Magnífico Reitor pela simples razão de que as atitudes que devem ser implantadas cabem a diversos pró-reitores. Trata-se de uma ação disciplinar preventiva e	<b>1</b> – Recomendamos a análise da PORTARIA Nº - 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 do Ministério do Planejamento e Gestão e a busca conjunta para atendimento do que for requisitado, caso ainda não tenha havido providências nesse sentido.	“Em atendimento ao relatório de Auditoria nº 08/2015 e, em complemento ao Memorando nº 69/2015/Gabinete/Reitoria/2015, informamos que existe no âmbito institucional o Plano de Gestão de Logística Sustentável, que inclui ações de otimização de utilização de energia elétrica e água, tendo cada campus um plano de ação individualizado a ser seguido, abrangendo ações delimitadas pela Portaria MPOG nº 23, de 12 de fevereiro de 2015. O Plano de Gestão de Logística	Diante da manifestação do gestor, reiteramos a recomendação, visto que o que está publicado no site <a href="http://www.ifes.edu.br/noticias/3994-gestao-de-logistica-sustentavel">http://www.ifes.edu.br/noticias/3994-gestao-de-logistica-sustentavel</a> são apenas sugestões e não atendem o disposto na Portaria MPOG nº 23, de 12 de fevereiro de 2015. Isso porque, a referida portaria não possui a intenção de buscar sugestões junto ao órgão, mas sim obrigar o órgão a realmente efetivar o	<b>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</b>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		corretiva que visa adotar as providências necessárias para implementar as boas práticas de que trata o caput, inclusive elaborando campanhas de conscientização, por meio presencial e eletrônico.		Sustentável, bem como as Sugestões de Ações para reduzir o consumo de energia e água estão disponíveis na página do Instituto, no link: <a href="http://www.ifes.edu.br/noticias/3994-gestao-de-logistica-sustentavel">http://www.ifes.edu.br/noticias/3994-gestao-de-logistica-sustentavel.</a> ” Memorando nº 70/2015 – Gabinete/Reitoria/IFES Denio Rebello	disposto no anexo I e II da mesma. Para tanto, o artigo 6º do referido documento legal mostra esta obrigação	
08/2015	Reitoria		2 – Recomendamos a imediata ação de cumprimento dos Anexos I e II, sempre observando a capacidade orçamentária e a viabilidade técnica (caso	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			não seja possível cumprir, justificar), na forma que se segue:			
09/2015	Reitoria	<p>A Lei 11.892/2008 veio por intermédio de sua redação, destacar o dever do Instituto prover a alimentação dos seus educandos.</p> <p>Existem indícios de que o Instituto Federal do Espírito Santo não aplica o Programa seguindo seus princípios, pois não expande os</p>	<p>1 – Recomendamos, com urgência, que o benefício da alimentação gratuita proposto no PNAE, nos moldes da sua lei de criação e da RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e, se necessário com complementação de recursos pelo IFES, seja implantado em todos os campi abrangendo o maior número de educandos possíveis.</p>	<p>“Em atendimento ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 09/2015, informamos que a Instituição segue toda a legislação pertinente ao PNAE, inclusive a regulamentação disciplinando a matéria. Além disso, as decisões relativas ao PNAE estão no âmbito do gestor de cada entidade.” Memorando nº 70/2015 – Gabinete/Reitoria/IFES – Denio Rebello Arantes – Reitor.</p>	<p>Essa auditoria não identificou a execução do programa no IFES. Por se tratar de um direito constitucional, recomendamos que o IFES execute o programa nacional de alimentação estudantil com a urgência que o assunto demanda, uma vez que é dever do órgão implantar a educação alimentar aos seus educandos</p>	<p>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>benefícios da alimentação a todos seus educandos. O FNDE inclusive proporciona capacitações, para técnicos envolvidos com a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo principal foi esclarecer toda a sistemática de funcionamento do</p>				



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>PNAE, desde o recebimento dos recursos até a oferta de alimentos para os alunos do ensino médio técnico desses institutos.</p> <p><a href="http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20%28Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%29">http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20%28Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%29</a></p>				
09/2015	Reitoria	A Lei 11.892/2008 veio por intermédio de sua redação, destacar o dever do	2 – Recomendamos que o programa seja disponibilizado a todos estudantes do ensino	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Instituto prover a alimentação dos seus educandos.  Existem indícios de que o Instituto Federal do Espírito	básico, independente do campus em que estude, respeitando as suas desigualdades.			
09/2015	Reitoria	Santo não aplica o Programa seguindo seus princípios, pois não expande os benefícios da alimentação a todos seus educandos. O FNDE inclusive proporciona capacitações, para técnicos envolvidos	<b>3</b> – Recomendamos que o programa seja contínuo, abarcando no mínimo 200 dias letivos no ano, ainda que seja necessária complementação de custos pelo IFES.	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>com a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo principal foi esclarecer toda a sistemática de funcionamento do PNAE, desde o recebimento dos recursos até a oferta de alimentos para os alunos do ensino médio técnico desses institutos.</p>				

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<a href="http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20%28Alimentacao%20Escolar%29">http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20%28Alimentacao%20Escolar%29</a>				
09/2015	Reitoria		4 – Recomendamos que servidores sejam capacitados no FNDE para que haja uma implantação do Programa nos moldes legais.	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
09/2015	Reitoria		5 – Recomendamos que os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			em 31 de dezembro sejam reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, na forma do § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.947/2009. Tal recomendação justifica um planejamento mais adequado, que possibilitará a implantação do programa no IFES.			
09/2015	Reitoria		6 – Recomendamos que no mínimo 30% dos valores repassados deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			familiar e empreendedor familiar rural, como consta no Art. 14 da Lei n° 11.947/2009.			
09/2015	Reitoria		7 – Recomendamos também, em prol da transparência pública dos gastos orçamentários que sejam divulgadas em locais públicos as informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE.	Idem a anterior.	Idem a anterior.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
11/2015	Reitoria/PRODI	1 – Constatamos que não houve adoção de procedimentos previstos na IN 04,	1 – Recomendamos que o IFES abstenha-se de contratar soluções de tecnologia de informação	Através do memo n° 042/2015, de 27 de maio de 2015 a Diretoria de Tecnologia da Informação se manifestou dizendo que: Em atendimento a	Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada, esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		de 12 de novembro de 2010, para a contratação de solução de Tecnologia de Informação (Transferência do Sistema ERP SIG – UFRN para o IFES).	sem a adoção de procedimentos previstos na IN 04 de 11 de setembro de 2014.	recomendação nº 1, “Recomendamos que o IFES abstenha-se de contratar soluções de tecnologia de informação sem a adoção de procedimentos previstos na IN 04 de 11 de setembro de 2014”, informamos que foi aberto o processo nº 23147.000939/2015-16, oriundo do memorando nº 41-2015-Ifes/PRODI/DTI, o qual solicita providências à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), dada sua característica sistêmica, para atendimento da referida recomendação. Os documentos comprobatórios seguem no Anexo II – Implementações da Recomendação 1.	comprovação da implementação na próxima aquisição.	
11/2015	Reitoria/PRODI		2 – Recomendamos que seja instituído pelo Reitor o	Em atendimento a recomendação nº 2, “Recomendamos que seja	Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada,	Prazo para atendimento: expirou em

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			Comitê de Tecnologia de Informação, formado por titulares das áreas finalísticas e da área de Tecnologia da Informação para assegurar que seus membros estejam envolvidos nas questões e decisões relevantes de Tecnologia de Informação.	instituído pelo Reitor o Comitê de Tecnologia da Informação, formado por titulares das áreas finalísticas e da área de Tecnologia da Informação para assegurar que seus membros estejam envolvidos nas questões e decisões relevantes de Tecnologia da Informação”, informamos que tal comitê já se encontra constituído conforme Ato de Homologação Provisória nº 26, de 13 de setembro de 2011. Os documentos comprobatórios seguem no Anexo III – Implementações da Recomendação 2.	esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da implementação sugerida na deliberação do Fórum de TI realizado no dia 16 de abril de 2015.	31/12/2017
11/2015	Reitoria/PRODI	5 – Constatamos que em pesquisa ao site oficial da UFRN - <a href="http://www.portalco">http://www.portalco</a>	5 – Recomendamos que antes das próximas transferências orçamentárias e financeiras à UFRN, seja	Através do memo nº 042/2015, de 27 de maio de 2015 a Diretoria de Tecnologia da Informação se manifestou dizendo que: Em atendimento a recomendação nº 5 Relatório Final de Auditoria	Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada, esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação e solicita a apresentação do Plano de	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p><a href="http://operacao.info.ufrn.br/implantacao.php?r=1">operacao.info.ufrn.br/implantacao.php?r=1</a> -, acessado em 28/04/2015, “Implantação por Redes – Módulo IFES “, apresentou um status “ainda em estudo, ou não iniciado”.</p> <p>Constatou-se também que é da responsabilidade da concedente (IFES), prevista na letra “g” do Termo de Cooperação n° 001/2013, o</p>	<p>providenciada a medição do cronograma e a declaração de execução da fase de implementação do sistema.</p>	<p>n° 11 - Ano 2015 - AUDIN 5, “Recomendamos que antes das próximas transferências orçamentárias e financeiras à UFRN, seja providenciada a medição do cronograma e a declaração de execução da fase de implementação do sistema”, reiteramos que conforme o disposto no parágrafo 9, o termo de cooperação firmado entre Ifes e UFRN possui caráter singular e é constituído por cláusulas específicas as quais não vinculam, por meio de seu Plano de Trabalho, marcos de projeto a desembolso financeiro. Porém, para atendimento a esta recomendação, será realizado, quando da verificação da possibilidade de aditamento do prazo do referido termo de cooperação, novo cronograma do projeto indicando as etapas que deverão ser entregues até os marcos do novo cronograma</p>	<p>Trabalho, dentro do prazo avançado, independentemente de aditamento.</p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		cronograma de implantação dos módulos do sistema no período compreendido entre 25/04/2013 e maio de 2016.		físico-financeiro. Denio Rabelo Arante.		
12/2015	Reitoria/ PRODI		<b>1</b> – Recomendamos à gestão que antes de implementar orientações da Procuradoria Federal junto ao IFES que contrariem conclusões da SEGEP, alertar quanto à inobservância do Parecer AGU GQ-46, que dispõe que a SEGEP tem a competência privativa para analisar e oferecer conclusões sobre leis e normas relativas ao pessoal civil do Poder Executivo.	Não houve manifestação do Reitor.	Diante o exposto, mantém-se a recomendação.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
12/2015	Reitoria		<b>2</b> – Recomendamos que, em	Não houve manifestação do Reitor.	Informamos que a DGP realiza constantemente	Tendo em vista a

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			<p>atendimento à necessidade de observação da unicidade na aplicação das normas atinentes ao SIPEC, como princípio a ser fielmente seguido pelos destinatários gestores de gestão de pessoas de toda a Administração Pública Federal, evite requerer parecer da Procuradoria Federal junto ao IFES que poderá ser considerada uma intromissão indevida na competência legalmente cometida à Secretaria da Administração Federal que, na posição de órgão central</p>		<p>consultas ao SIPEC nos termos da Orientação Normativa nº 07/2012, tendo em vista que é de competência privativa desse órgão central em fixar entendimento de matérias relacionadas a área de Gestão de Pessoas. Contudo, em casos de maior complexidade, encaminhamos primeiramente a Procuradoria Federal para que subsidiem nossa dúvida jurídica e após o subsídio dado por essa Procuradoria, havendo necessidade de outros esclarecimentos, enviamos a consulta ao SIPEC.</p> <p>Os pareceres da Procuradoria Federal são opinativos e somente aplicados se acolhidos pelo Magnífico Reitor</p>	<p>manifestação da DGP esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação.</p> <p>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC, edita normas e resoluções referentes ao pessoal civil no âmbito do Poder Executivo.			
13/2015	Reitoria/PROAD		<p>1 – Recomendamos que essa Pró-Reitoria informe e padronize os procedimentos de empenhos/ liquidação e pagamentos, buscando evitar a sua antecipação conforme preconiza o art. 38 do Decreto nº 93.872/86.</p>	<p>Destaca-se que tais pagamentos foram realizados para garantir a inscrição em evento, que seria realizado na cidade de Vitória-ES, conforme se comprova nas observações das citadas NE's; Diante do exposto, ensejamos que o citado RPA seja remetido aos Campi identificados para a devida manifestação. Solicitamos ainda que nos seja remetido a mídia do RPA, via msg eletrônica, para que possamos encaminhá-lo aos demais Campi, como forma de atendimento a recomendação nele contida, qual seja, a de padronizar os procedimentos de empenhos, liquidação e pagamentos, em observação ao preconizado no art. 38 do</p>	<p>1 – Informamos que vamos apresentar o item no Fórum de Diretores de Administração para que possamos padronizar os procedimentos de empenhos/ liquidação e pagamentos. Assim todos os Campi, vão seguir as regras estabelecidas.</p>	<p>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				Decreto nº 93.872/86.  Atenciosamente, Antônio Tadeu Vago Diretor de Administração e Orçamento Portaria nº 1070, de 12/07/2013 Lezi José Ferreira		
14/2015	Reitoria		1 – Recomendamos a suspensão imediata do pagamento de diárias e passagens e a apuração da responsabilidade pelos pagamentos indevidos.	Através do memo nº 122/2015, de 06 de julho de 2015: Visando fomentar a capacitação dessa grande parcela de servidores, o Ifes promoveu a contratação de pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Administração de Empresas, ofertado pela FUCAPE, após regular processo administrativo. Atendendo ao interesse institucional na capacitação dos servidores e ao Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, o contrato com a FUCAPE caracterizou-se como treinamento regularmente instituído,	Tendo em vista a justificativa apresentada esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação. Ainda que o Mestrado seja considerado treinamento regularmente instituído, não suprime a necessidade de se cumprir os requisitos previstos no Art. 58 da Lei 8.112/90, conforme o entendimento contido no Acórdão nº 813/2009 TCU – Plenário: “A esse respeito, o artigo 58 da Lei 8.112/1990 é claro no sentido de que o pagamento de diárias, destinadas a indenizar as	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				<p>conforme Portaria GR n° 691, de 07 de abril de 2014 e inciso III, art. 2° do Decreto 5.707/2006: Art. 2° Para fins deste Decreto, entende-se por: III - eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam 5</p> <p>Relatório Final de Auditoria n° 014 - Ano 2015 - AUDIN para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Denio Rebello Arantes.</p>	<p>parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, tem como premissa o afastamento da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.</p> <p>No caso de que se trata, a participação em cursos de mestrado e de doutorado não se enquadra na eventualidade (eventual = casual, fortuito, acidental) ou transitoriedade (transitório = de pouca duração) a que se refere o regime jurídico dos servidores públicos federais. Os cursos em questão têm calendário definido, ou seja, têm prazo certo e são, no mínimo, de média duração (no caso, alguns</p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
					professores receberam diárias, ao que parece em dias avulsos, no período de 1999 a 2004 – fls. 513/4, v.2)”	
14/2015	Reitoria		<p><b>5.1</b> – Que as solicitações de diárias e passagens sejam efetuadas com antecedência mínima de 10 dias cabendo justificativas para prazos inferiores, tendo em vista a IN n° 3, de 11 de fevereiro de 2015.</p> <p>Em caráter excepcional, a solicitação poderá ser entregue em prazo menor, porém, deverá conter justificativa que comprove a impossibilidade da</p>	<p>Através do memo n° 122/2015, de 06 de julho de 2015: Será encaminhada orientação aos usuários do referido sistema para que se atentem aos prazos estabelecidos, inclusive quanto ao lançamento antecipado de 10 dias, ou quando não possível, apresentação de justificativa plausível, e ainda, observação do prazo para prestação de contas. Contudo, informo que o Ifes promoveu treinamento visando a capacitação dos servidores que operacionalizam o SCDP, a fim de evitar possíveis erros e de otimizar tais lançamentos.</p> <p>Denio Rabello Arantes</p>	<p>Tendo em vista a manifestação do gestor, esta unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a regularização das situações apresentadas.</p>	<p>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			solicitação no prazo previsto.(Art. 7º, Portaria MEC 403, de 23 de abril de 2009).			
14/2015	Reitoria		<b>5.2</b> – Que as diárias sejam pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto os casos previstos no Art. 5º da IN n° 3, de 11 de fevereiro de 2015.		Tendo em vista a manifestação do gestor, esta unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a regularização das situações apresentadas.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
14/2015	Reitoria		<b>5.3</b> – Que a prestação de contas do afastamento seja realizada por meio do SCDP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem conforme dispõe o Decreto n° 5.992, de 19 de	Através do memo n° 122/2015, de 06 de julho de 2015: Será encaminhada orientação aos usuários do referido sistema para que se atentem aos prazos estabelecidos, inclusive quanto ao lançamento antecipado de 10 dias, ou quando não possível, apresentação de justificativa plausível, e ainda, observação	Tendo em vista a manifestação do gestor, esta unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a regularização das situações apresentadas.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			Dezembro de 2006.	do prazo para prestação de contas. Contudo, informo que o Ifes promoveu treinamento visando a capacitação dos servidores que operacionalizam o SCDP, a fim de evitar possíveis erros e de otimizar tais lançamentos. Denio Rabello Arantes		
14/2015	Reitoria		<b>5.4</b> – Considerando a falta de atendimento aos prazos previstos na legislação acima citada, recomendamos, que seja realizado o planejamento de forma a viabilizar que a solicitação, o pagamento e a prestação de contas de diárias e passagens sejam efetivados adequadamente.	Através do memo nº 122/2015, de 06 de julho de 2015: Será encaminhada orientação aos usuários do referido sistema para que se atentem aos prazos estabelecidos, inclusive quanto ao lançamento antecipado de 10 dias, ou quando não possível, apresentação de justificativa plausível, e ainda, observação do prazo para prestação de contas. Contudo, informo que o Ifes promoveu treinamento visando a capacitação dos servidores que operacionalizam o SCDP, a	Tendo em vista a manifestação do gestor, esta unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a regularização das situações apresentadas.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				fim de evitar possíveis erros e de otimizar tais lançamentos. Denio Rabello Arantes		
14/2015	Reitoria	A prestação de contas do afastamento deverá ser realizada por meio do SCDP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, mediante apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque conforme Art.19 da IN/SLTI n° 03, de 11 de fevereiro de 2015.	<b>6.1</b> – Recomendamos que sejam anexadas a PCDP, as cópias dos bilhetes de passagens ou cartões de embarque, de pelo menos um (1) trecho do percurso, pois sua falta, torna o pagamento do adicional de embarque e desembarque indevido. (Decreto n° 6.907 de 2009 e IN/SLTI n° 03, de 11 de fevereiro de 2015).	Através do memo n° 122/2015, de 06 de julho de 2015: Considerando os lançamentos efetuados, e diante das propostas lançadas, informo que tais lançamentos ocorreram em função do desconhecimento dos servidores operadores do sistema há época. Contudo, informo que o Ifes promoveu treinamento visando a capacitação dos servidores que operacionalizam o SCDP, a fim de evitar possíveis erros e de otimizar tais lançamentos. Em alguns casos a solicitação de passagem é feita sem antecedência necessária, diante das demandas institucionais dinâmicas, o que promove grande número de alterações nas concessões, considerando as necessidades de seus usuários. Denio Rabello Arantes		Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Em consulta ao SCDP, por amostragem, constatamos que para as PCDP's 000235/14, 000875/14, 001408/14, 000870/14, 001444/14, 000854/14, 000130/14 foi pago adicional de embarque e desembarque sem a devida anexação dos bilhetes de passagem.				
14/2015	Reitoria		6.2 – Proceda-se à	Idem a anterior.		Prazo para atendimento:

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de adicional de embarque e desembarque.			expirou em 31/12/2017
16/2015	Reitoria/ PRODI/ DGP	Possível lotação indevida de professor substituto na Reitoria.	2 – Informar quem é o professor substituído pelo professor substituto de matrícula Siape nº 1192749 e a razão de sua lotação na Reitoria.	A respeito da recomendação 2, informamos que foram feitas inúmeras solicitações ao Ministério do Planejamento por meio de alosegep, contato telefônico e pessoalmente para resolver a situação deste cadastro, no entanto até o momento não foi resolvido. Oportunamente encaminhamos, em anexo, o último acionamento que trata deste assunto e informamos que estamos procurando resolver o problema junto ao planejamento. Denio Rabelo Arantes.	Com a reforma do Siape e acesso ao Ifes somente consultas as antigas ex-atarquias, não nos é possível a exclusão. Informamos que alteração cadastral da referida situação só é modificada pelo Ministério do Planejamento. O Ifes realizou inúmeras solicitações ao Ministério do Planejamento por meio de contato telefônico e pessoalmente para resolver a situação deste cadastro, no entanto até o momento não foi resolvido.	Perda do objeto
17/2015	Reitoria/	1. Constatamos que o	1. Recomendamos que seja	Não houve manifestação do	Tendo em vista ausência da	Prazo para

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
	PROEX	prazo estabelecido para a execução do projeto foi de 36 meses iniciando em 11/07/2012 até 11/07/2015.	solicitado ao Ministério da Integração Nacional o aditamento do prazo de execução do projeto.	gestor	manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.	atendimento: expirou em 31/12/2017
17/2015	Reitoria/PROEX	2. Constatamos que o projeto não foi totalmente executado, e que no momento não existe empresa contratada para dar continuidade ao projeto.	2. Recomendamos que caso o prazo de aditamento do projeto seja concedido se faça uma nova licitação para contratação de uma nova empresa a fim de dar continuidade ao projeto.	Não houve manifestação do gestor. Renato Tannure Rotta de Almeida	Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
17/2015	Reitoria/PROEX	3. Constatamos que apesar de ter sido concedido o	3. Recomendamos que se junte aos autos do processo todos os pagamentos feito a	Não houve manifestação do gestor. Renato Tannure Rotta de Almeida	Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		aditamento do contrato com a empresa Saviesa, por	empresa SAVIESA com a medição do cronograma físico financeiro.			
17/2015	Reitoria/PROEX	mais um ano, até a vigência de 25 de novembro de 2015, conforme informação através do memorando 47-2015-PROEX, a empresa suspendeu as atividades em janeiro	4. Recomendamos que sejam anexadas ao processo as atas de reuniões de acompanhamento da execução do projeto e as avaliações executadas conforme especificado no Termo de Cooperação.	Não houve manifestação do gestor. Renato Tannure Rotta de Almeida	Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
17/2015	Reitoria/PROEX	2015 pela falta de repasse no presente ano.	5.Recomendamos que sejam providenciadas as entregas dos Kits pelas associações de apicultores, às famílias que foram selecionadas e capacitadas, que ainda não pegaram os	Não houve manifestação do gestor. Renato Tannure Rotta de Almeida	Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			Kits que estão sobrando, e que seja justificado o motivo pelo qual ainda não entregaram os Kits restantes.			
Relatório n°/ano	Campus		Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
02/2015	Reitoria/PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	1 – Recomendo apresentar os estudos de viabilidade que demonstrem as vantagens da locação do imóvel nas condições em que foi realizada em comparação à aquisição de terreno e construção de imóvel próprio.	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item deveria ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
02/2015	Reitoria/PROAD		2 – Recomendo apurar responsabilidades pela não	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item deveria ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			adoção de licitação na seleção do referido imóvel para locação, diante da identificação prévia da existência de outras alternativas de mercado.			
02/2015	Reitoria/PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	3 – Recomendo adotar imediatas providências com vistas à deflagração de certame licitatório para seleção de imóvel que atenda às necessidades do IFES quanto aos aspectos técnicos e operacionais que motivaram a presente locação.	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item deveria ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
02/2015	Reitoria/PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de	4 – Recomendo proceder à anulação do contrato	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no	Item deveria ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar	Prazo para atendimento: expirou em



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		locação de imóvel urbano.	vigente, pois na visão da melhor doutrina “a licitação constitui-se num pressuposto indispensável da contratação pelo Poder Público, sendo considerados nulos os contratos celebrados pela Administração com terceiros quando não obedecem ao respectivo procedimento licitatório.” (José Cretella Júnior).	prazo final.	junto a comissão.	31/12/2017
02/2015	Reitoria/PROAD	Ausência de processo licitatório para contratação de locação de imóvel urbano.	5 – Recomendo comprovar, ainda que por declaração de responsável (administração) de que a cláusula oitava do contrato (abatimento de	Não houve manifestação do gestor, mesmo com concessão de prorrogação de 30 dias no prazo final.	Item deveria ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria para apurar junto a comissão.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			benfeitorias nos aluguéis) está sendo cumprida.			
04/2015	Reitoria/ Conselho Superior	A AUDIN toma conhecimento do texto inserido no Anexo II da Resolução CS n° 13/2014 deste Instituto Federal, que permite a pontuação referente a curso de pós-graduação stricto-sensu de origem estrangeira sem a necessidade de revalidação. O texto segue da seguinte	1 – Recomendamos a revogação expressa do artigo 2° da Resolução CS n° 36/2014 IFES que inseriu o item 35 no grupo VII do quadro de referência de critérios para o RSC-II.	Não houve manifestação do gestor, ainda que concedido prorrogação no prazo final.	Informamos que houve alteração do artigo 2° da Resolução CS n° 36/2014 pelo art. 7° da Resolução CS 14/2015, onde o item 35 do quadro VII de referências de critérios para o RSC II passa a vigorar com a seguinte redação:  35 - Disciplinas de Mestrado cursadas com aprovação.	Este assunto encontra-se em discussão na Justiça Federal do Estado do Espírito Santo (Ação Civil Pública n° 3582-57.2014.4.02.5001)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		forma: “Curso stricto sensu nacional ou internacional sem necessidade de revalidação.”				
			<b>2</b> – Recomendamos a recontagem da pontuação de todos os servidores que se beneficiaram da inclusão do artigo 2º da Resolução n° 36/2014, desconsiderando a pontuação proveniente do artigo 2º da Resolução CS n° 36/2014 IFES.	Não houve manifestação do gestor, ainda que concedido prorrogação no prazo final.	Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação	Este assunto encontra-se em discussão na Justiça Federal do Estado do Espírito Santo (Ação Civil Pública n° 3582-57.2014.4.02.5001)
07/2015	Reitoria/PRODI/DTI	<b>2</b> – Constatamos que não foram definidas e	<b>2</b> – Recomendamos que sejam anexadas no processo de n° 23148.002030/2014-	Através do Relatório Final de Auditoria n° 07 - Ano 2015 - AUDIN havia sido realizada em data recente ao nosso processo, de	A questão traz à tona a importância do planejamento na aquisição de soluções de informática. A justificativa da ausência	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>especificadas as demandas dos potenciais gestores e usuários de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, sendo mencionado apenas “vide processo” (fl.08).</p>	<p>95 a descrição da demanda dos potenciais gestores e usuários de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, conforme alíneas “a” e “b”, Inciso III, Art. 11 da IN/SLTI n° 04, de 12 de novembro de 2010, e, para as próximas aquisições de TI, seja observado o Art.12, seus Incisos e alíneas, da IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.</p>	<p>gestão por parte da UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, a qual apresentava configuração e valores consideravelmente inferiores ao que o mercado oferecia. Fora isso, o processo de se obter no mercado propostas de preços compatíveis com as demandas da aquisição demoraria um tempo que não dispúnhamos naquele momento dado que o processo foi instruído no segundo semestre daquele ano. Caso não fosse realizado, teríamos problemas em manter a continuidade dos serviços educacionais que já estavam sendo prestados. Cabe ressaltar que nos anos anteriores ao processo, tivemos restrições orçamentárias e, conseqüentemente, deixamos de realizar essa e outras aquisições importantes para o</p>	<p>de cumprimento do comando exposto na IN 04, art. 12 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação, se deu com base no princípio da continuidade do serviço, visto em um parecer ao campus São Mateus (que versa sobre segurança da Informação), porém tal princípio deve ser utilizado somente com o objetivo de garantir serviços de segurança, manutenção e limpeza. Não é o caso em estudo. No mais, essa auditoria tem o foco de ajustar a gestão no que concerne à contratação de soluções de informática, e, o planejamento é fundamental para ajustar as contratações nos moldes da IN 04. Ainda que o processo de contratação seja feito pela UFES, o Ifes</p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				campus Vitória. No ano presente, 2015, o mesmo cenário se apresenta. Denio Rabelo Arantes	tem o dever de informar a descrição da demanda dos potenciais gestores e usuários de TI e das soluções de TI disponíveis no mercado, além das exigências do art. 12. A falta no passado de planejamento gerou o problema de contratação de última hora, às pressas, como citado pelo gestor, porém não deve ser utilizado como justificativa para não observar os requisitos da In 04 na atual ou em futuras aquisições de tecnologia	
07/2015	Reitoria/ PRODI/ DTI	<b>3</b> – Constatamos que não foi definido no processo de nº 23148.002030/2014-95 o requisito tecnológico de	<b>3</b> – Recomendamos que para as próximas aquisições de TI, sejam observados todos os requisitos tecnológicos, de acordo com o Inciso II do Art.17 e	Através do memo 022/2015 de 02 de junho de 2015, a Coordenadoria de rede da informação se manifestou dizendo que: “A recomendação será implementada na próxima aquisição, conforme I a IN/SLTI nº 04/2014.	Tendo em vista a justificativa da unidade esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da situação relatada.	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/201

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		implantação, que define o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção. (fl. 08).	alíneas, da IN/SLTI n° 04, de 11 de setembro de 2014.	Denio Rabello Arantes		

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
01/2016	Reitoria/PROAD		2 – Recomendamos que se apresente o estudo de viabilidade, razão da existência da comissão designada pela Portaria 172/2015.	“Talvez o nome "estudos de viabilidade" não tenha sido o mais adequado para a criação da comissão, fato este que não impediu que alguns aspectos fossem observados. Quanto aos aspectos técnicos, a chamada pública estabeleceu requisitos de capacidade de espaços e condições essenciais para o funcionamento do Cefor. A portaria N° 172 de 2015, que trata da criação de comissão para realização de estudos de viabilidade de aquisição de imóvel para alocar o Centro de Referência em	1. Informamos que estamos realizando o acompanhamento das recomendações. O Contrato 31/2015 de locação do espaço do CEFOR tem vigência de 24 (vinte quatro) meses, sendo de 17/11/2015 à 17/11/2017. Devido a esse prazo, ainda não foi necessário fazer novo levantamento junto à Caixa Econômica Federal para	Mantém-se a recomendação. <b>Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017</b>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				<p>Formação e Educação a Distância – Cefor, foi constituída com o objetivo de analisar as propostas que por ventura se candidatassem ao edital de chamamento público e indicar se as mesmas atendiam ao pretendido, conforme especificado no edital.</p> <p>Lezi José Ferreira</p>	<p>verificação de preço, o que ocorrerá no momento do aditamento de prazo do Contrato.</p> <p>2. O Ifes recebeu do Município de Vitória no ano de 2016, por meio do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com Gestão Compartilhada nº 001/2016 uma área construída, atualmente nomeada de “Fábrica de Ideias” pelo período de 20 (vinte) anos. O referido local será projetado para abrigar a sede da Reitoria do Ifes e também toda a estrutura do CEFOR, fazendo com que não seja mais necessário locação de imóveis para esse fim e consequentemente trazendo economia para o Ifes. Comprovando que o Ifes está buscando agilidade em deixar de usar prédios alugados, foi aberto um processo de</p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
					licitação (23147.000095/201759) para contratação de projetos de adequação da “Fábrica de Ideias”, que está em andamento.	
01/2016	Reitoria/PROAD		<p><b>3</b> – Recomendamos que demonstre no processo os cálculos que comprovem o requisitado pelo Decreto nº nº 7.689, de 02/03/2012, em seu artigo 3º que dispõe o que se segue:</p> <p>Art 3º Nos contratos para aquisição, locação, nova</p>	<p>“O prédio em questão é para uso escolar, desta forma muitos dos espaços não são para trabalho administrativo, mas para utilização pelos alunos, como salas de aula, laboratórios, cantina, espaços de vivência entre outros. Desta forma, para o cálculo em questão foram consideradas apenas as salas utilizadas diretamente por administrativos, professores, estagiários e bolsistas. Tais salas totalizam cerca de 425 metros quadrados, a serem ocupadas por 62 pessoas, sendo por 20 administrativos, 22 professores, 10 estagiários e cerca de 10 bolsistas (número variável de acordo com possibilidades dos programas federais que os financiam). Desta forma, o cálculo médio de área por servidor de 6,9 m<sup>2</sup>, está de acordo com o especificado no Decreto Nº 7.689 de</p>		Devido a conjuntura atual a Auditoria Interna retira a recomendação.



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			<p>construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel.</p>	<p>02/03/2012, que fala de uma área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual. O cálculo ainda não inclui os terceirizados, uma vez que alguns serviços ainda estão em processo de contratação.”</p> <p>Lezi José Ferreira</p>		
01/2016	Reitoria/ PROAD		<p>4 – Recomendamos que adicione ao contrato de locação, cláusulas</p>	PA	<p>1. Informamos que estamos realizando o acompanhamento das recomendações. O Contrato 31/2015 de locação do espaço do CEFOR tem vigência de</p>	<p>Mantém-se a recomendação.</p> <p>Prazo para atendimento:</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			consideradas essenciais, conforme requisita o artigo 22 da Lei n° 8.245, de 1991.		<p>24 (vinte quatro) meses, sendo de 17/11/2015 à 17/11/2017. Devido a esse prazo, ainda não foi necessário fazer novo levantamento junto à Caixa Econômica Federal para verificação de preço, o que ocorrerá no momento do aditamento de prazo do Contrato.</p> <p>2. O Ifes recebeu do Município de Vitória no ano de 2016, por meio do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com Gestão Compartilhada n° 001/2016 uma área construída, atualmente nomeada de “Fábrica de Ideias” pelo período de 20 (vinte) anos. O referido local será projetado para abrigar a sede da Reitoria do Ifes e também toda a estrutura do CEFOR, fazendo com que não seja mais necessário</p>	expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
					locação de imóveis para esse fim e conseqüentemente trazendo economia para o Ifes. Comprovando que o Ifes está buscando agilidade em deixar de usar prédios alugados, foi aberto um processo de licitação (23147.000095/201759) para contratação de projetos de adequação da “Fábrica de Ideias”, que está em andamento.	
02/2016	Centro Serrano		1 – Recomendamos que os instrumentos convocatórios definam como serão realizadas as medições, a exemplo de pagamentos após cada etapa conclusiva do empreendimento		O Contrato em análise não foi omissivo, tratando do assunto na CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO. Contudo, reconhecemos que as minutas de contrato e os instrumentos convocatórios devem detalhar melhor a forma de medição e pagamento, sobretudo aqueles relacionados aos serviços e obras de engenharia. Quanto à recomendação especificamente,	Mantém-se a recomendação.  Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			ou de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, em atendimento ao que dispõe o art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93 e o acórdão nº1.977/2013-TCU-Plenário, e que sejam cumpridas as metas previstas no cronograma físico-financeiro.		as providências serão adotadas quando houver a necessidade de elaboração de um novo instrumento convocatório. Assim, nos comprometemos a aperfeiçoar tais cláusulas tomando como benchmarking outros editais e seguindo as melhores práticas recomendadas pelos órgãos de auditoria e controle. Informamos ainda que a Campus não realizou nenhuma licitação de obras após a recomendação.	
02/2016	Centro Serrano	Contratação de empresas para realização de obras no Campus Centro	5 – Apresentar a comprovação do pagamento do engenheiro ou Arquiteto/Junior-de-	Através do memorando nº 011/2016/GDG: Esclarecimento: Segundo a equipe de fiscalização o engenheiro e responsável técnico da obra é o proprietário da empresa e por tal motivo não consta o contracheque no processo de medição. Adriana Pionttkovsky Barcellos	O campus apresentou declaração de prestação do serviço pela Comissão de fiscalização.	Recomendação atendida.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Serrano. RDC – Regime Diferenciado de Contratação.	obra, ou, caso não tenha sido realizado o referido pagamento, providenciar a glosa do valor devido em favor do Ifes.			
03/2016	Vitória	Contratação de empresas para realização de obras no Campus Vitória – RDC – Regime Diferenciado de Contratação.	<b>1</b> – Recomendamos que, em se mantendo as sanções administrativas estabelecidas na cláusula 14ª do contrato nº 01/2015, proceda-se as publicações e que as mesmas sejam anexadas ao processo; assim	Através do memorando nº 069/2016/GDG, que encaminha a resposta da Comissão de fiscalização: Estamos de acordo com a recomendação. Todas as decisões e sanções serão publicadas e anexadas ao processo conforme previsto na legislação. Ricardo Paiva.	Informamos que as sanções administrativas foram mantidas, publicadas e anexadas ao processo, conforme documentos anexos. Com relação à GRU referente à multa aplicada, não identificamos o pagamento. Em consulta à Procuradoria Federal/Ifes, nos foi orientado notificar a empresa e incluí-la no CADIN após 75 dias contados a partir do recebimento da notificação. Efetuamos a notificação e estamos aguardando o	Mantém-se a recomendação. Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			como a cópia referente ao pagamento da GRU quando da sua quitação.		término do prazo. Caso a empresa não efetue o pagamento, encaminharemos o processo novamente à Procuradoria Federal/Ifes para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial (§ 2º do Art. 2º da Lei nº 10.522/2002).	
06/2016	Reitoria	Contratação de fundação de apoio, sem licitação, para realizar a gestão administrativa e financeira do Processo Seletivo Simplificado 01	<b>2</b> – Recomendamos observar o disposto na lei 4.320/64 artigo 60 a 64, de que trata das fases da despesa pública e abster-se de realizar pagamentos antecipados em contratos que envolvam prestação de serviços ou	Com relação do pagamento antecipado a FACTO, citado no referido relatório, página 4, cumpre nos informar que houve erro de digitação no subitem 5.1. A data correta é 23/12/2015. De acordo com o cronograma dos Editais nº 1/2016 e 2/2016, a última etapa do objeto do Contrato nº 30/2015- divulgação do resultado após recurso encerrou-se em 22/12/2015. 9 Relatório Final de Auditoria nº 06 – Ano 2016 – AUDIN Os pagamentos efetivamente realizados a contratada ocorreram em 30/11/2015 e 15/01/2016, além do previsto contratualmente. Manifestação da Pró reitoria de ensino-	Observação: íntegra em anexo Com relação do pagamento antecipado a FACTO, citado no referido relatório, página 4, cumpre nos informar que houve erro de digitação no subitem 5.1. A data correta é 23/12/2015. De acordo com o cronograma dos Editais nº 1/2016 e 2/2016, a última etapa do objeto do Contrato nº 30/2015- divulgação do resultado após recurso encerrou-se em 22/12/2015. 9 Relatório Final de Auditoria	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		e 02/2016 do IFES, contrariando determinação do TCU.	fornecimento de bens.	Araceli Verônica Flores Nardy Ribeiro-Memorando 230-2016-Proen-Ifes Também se manifestou a cerca da recomendação o diretor-presidente da FACTO Flávio Antônio de Moraes Pinto, através do ofício 075-2016.	nº 06 – Ano 2016 – AUDIN Os pagamentos efetivamente realizados a contratada ocorreram em 30/11/2015 e 15/01/2016, além do previsto contratualmente. Manifestação da Pró reitoria de ensino- Araceli Verônica Flores Nardy Ribeiro-Memorando 230-2016-Proen-Ifes Também se manifestou a cerca da recomendação o diretor-presidente da FACTO Flávio Antônio de Moraes Pinto, através do ofício 075-2016: “Em contrapartida também podem receber antecipadamente os recursos financeiros que serão por ela geridos, para que adotem as providências inerentes a execução da gestão desses valores e cumprimento da meta maior de execução do projeto, até por que, como instituição sem fins	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
					lucrativos, as fundações não dispõem de fluxo de caixa suficiente para dar início as atividades contratos.” Denio Rebello Arantes	
06/2016	Reitoria	Contratação de fundação de apoio, sem licitação, para realizar a gestão administrativa e financeira do Processo Seletivo Simplificado 01 e 02/2016 do IFES, contrariando determinação	<b>3</b> – Recomendamos que o Ifes se abstenha de pagar, a título de gratificação por encargo de curso/concurso, à Comissão Central (Portaria 2679/2015) pelos serviços de Planejamento, coordenação, supervisão e julgamento de recursos, sendo que este serviço já consta	Segundo o Regimento Geral do Ifes, já é conferida competência à Pro-Reitoria de Ensino do Ifes a Coordenação do Processo Seletivo, como também acompanhar as atividades de ensino, as quais englobam a seleção dos alunos que ingressarão no Ifes. Assim sendo, segue o art. 26 10 Relatório Final de Auditoria n° 06 – Ano 2016 – AUDIN do Regimento Geral do Ifes.	Observação: íntegra em anexo Manifestação da Pró-Reitoria de Ensino- Araceli Verônica Flores Nardy Ribeiro-Memorando 230-2016-Proen-Ifes: Diante dos esclarecimentos apresentados, solicitamos que seja retirado do Relatório Preliminar de Auditoria n° 06-2016-Audin as recomendações de n° 3 e 4. Denio Rebello Arantes	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		do TCU.	nas obrigações da contratada mediante cláusula quarta do contrato nº 30/2015, item 4.1, inciso I, a seguir: “Planejar, organizar e realizar o processo seletivo em conformidade com as normas legais pertinentes.” Caso não fique comprovado a efetiva utilização dos referidos recursos, na finalidade a que se destinavam, o Ifes deve exigir da			

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			FACTO a devolução dos mesmos.			
06/2016	Reitoria	Contratação de fundação de apoio, sem licitação, para realizar a gestão administrativa e financeira do Processo Seletivo Simplificado 01 e 02/2016 do IFES, contrariando determinação do TCU.	<b>6</b> – Recomendamos que a atuação dos servidores nas atividades realizadas pela FACTO deve obedecer o parágrafo 2º da Lei 8958/94, devendo, necessariamente, ser de caráter esporádico, o que não é observado nos casos dos servidores abaixo relacionados, devido as suas constantes participações	Em análise à manifestação do gestor, esta auditoria considera que a contratação repetitiva dos mesmos profissionais descaracteriza o caráter esporádico contido na Resolução CS 44/2012, Art. 14, § 2º. Lembramos também que a participação dos servidores do IFES devem obedecer o artigo 4º da Lei 8.958/94, sendo de exímia importância a alternância de servidores na realização das atividades junto à FACTO, como se segue abaixo: Art. 4o As IFES e demais ICTs contratantes poderão autorizar, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão de direção superior competente e limites e condições previstos em regulamento, a participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas fundações referidas no art. 1o desta Lei, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) § 1o A participação de servidores das IFES e demais ICTs	Observação: íntegra em anexo Também se manifestou a cerca da recomendação o diretor-presidente da FACTO Flávio Antônio de Moraes Pinto, através do ofício 075-2016: Não há irregularidades na contratação dos servidores mencionados, para a execução do processo seletivo nos anos de 2013, 2014 e 2015, isso porque, assim como novos contratos para o mesmo objeto contratual podem ser firmados sem qualquer problema, a contratação dos profissionais da instituição apoiada também pode se repetir, desde que siga as regras estabelecidas pela instituição. Nesse sentido, as contratações sob análise passaram pela aprovação da	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			<p>sucessivas:</p> <p>Processo Seletivo 2015 CPF 324.869.957-49</p> <p>Processo Seletivo Simplificado do IFES 2015 R\$ 19.180,80 CPF 900.808.407-44</p> <p>Processo Seletivo Simplificado do IFES 2015 R\$ 19.180,80 CPF 324.675.917-00</p> <p>Processo Seletivo Simplificado do IFES 2015 R\$ 19.180,80 CPF 575.639.507-53</p> <p>Processo Seletivo Simplificado do IFES 2015 R\$ 19.180,80</p> <p>Processo Seletivo 2014 CPF 324.869.957-49</p> <p>Processo Seletivo Simplificado do IFES 2014 R\$ 18.285,60 CPF 900.808.407-44</p> <p>Processo Seletivo</p>	<p>contratantes nas atividades previstas no art. 1º desta Lei, autorizada nos termos deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo as fundações contratadas, para sua execução, conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os parâmetros a serem fixados em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) § 2º É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.</p>	<p>autoridade competente dentro da estrutura administrativa do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia do estado do RJ</p> <p>Relatório Final de Auditoria nº 06 – Ano 2016 – AUDIN Espírito Santo-IFES, em observância a Lei nº 8.958/1994, à Resolução do Ifes nº xxx, que trata da autorização para a realização de atividades esporádica, bem como a Lei nº 12.772/2012 e ao Decreto nº 94.664/1987, relacionados aos assuntos atinentes ao magistério superior.</p> <p><u>Denio Rebelo Arantes</u></p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			<p>Simplificado do IFES 2014 R\$ 18.285,60 CPF 324.675.917-00 Processo Seletivo Simplificado do IFES 2014 R\$ 18.285,60 CPF 575.639.507-53 Processo Seletivo Simplificado do IFES 2014 R\$ 18.285,60 Processo Seletivo 2013 CPF 900.808.407-44 Processo Seletivo Simplificado do IFES 2013 R\$ 6.095,20 CPF 324.675.917-00 Processo Seletivo Simplificado do IFES 2013 R\$ 6.095,20</p>			
07/2016	Reitoria	Trata-se de oferecimento de denúncia pelo Ministério	1 – Recomendamos que o Ifes promova a apuração imediata dos fatos ocorridos, na forma do artigo	Esta Unidade de Auditoria Interna considera atendida a recomendação. Houve a punição do servidor tipificada somente no artigo 116, III da lei 8.112/90. Ressalta-se que esta Auditoria Interna não pode interferir no mérito da decisão, porém os requisitos formais e	Por intermédio do ofício n° 266/2015-Reitoria-Ifes datado de 08 de agosto de 2016, o Reitor assim se manifestou: “(…)	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>Público de Nova Venécia em desfavor de <b>Douglas Colombi Cuquetto</b> e outras duas pessoas, pela qual a Auditoria Interna do Ifes tomou conhecimento formal dos fatos por intermédio do Ofício OF/PMNV/1º</p>	<p>143 da Lei 8.112/90, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.</p>	<p>técnicos do processo administrativo disciplinar foram cumpridos.</p>	<p>1 – Em relação à denúncia pelo Ministério Público de Nova Venécia em desfavor de Douglas Colombi Cuquetto e outras duas pessoas, conforme fatos narrados por intermédio do Ofício acima referenciado, informamos que a apuração se deu no Processo n° 23.147.001842/2013-42, conforme Portaria de instauração n° 1.573, de 02 de outubro de 2013 – Processo Administrativo Disciplinar.” <u>Denio Rebelo Arantes</u></p>	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		PROMOTOR/ Nº 133/2016 datado de 22 de julho de 2016. Em anexo ao citado ofício é também encaminhado a cópia do Inquérito Policial nº 147/2013 e já respectiva denúncia visando a adoção de medidas				

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>pertinentes, haja vista a possível prática de infração disciplinar e ato de improbidade administrativa por ato de servidor público federal.</p>				
08/2016	Reitoria/PROAD	<p>Em consulta ao Rol de responsáveis no SIAFI constatamos que o mesmo</p>	<p><b>1</b> – Observada ausência de informações contábeis (restrição de nº 642</p>		<p>01- No XIII Fórum de Diretores de Administração em Montanha foi debatido sobre a implantação do Sistema SIG – Patrimônio com o Diretor de Tecnologia da Informação Sr. Joubert</p>	<p>Mantém-se a recomendação.</p> <p>Prazo para atendimento: expirou em</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>encontra-se desatualizado e verificamos também que há Campi que não lançaram no Rol o respectivo substituto do responsável pela Conformidade Contábil e de Registro de Gestão. Tal situação encontra-se em desacordo com o art. 8º do STN IN n° 06/2007 e com Manual do Cadastro de</p>	<p>Falta/Evolução Incompatível Depreciação de Ativo Imobilizado) recomendamos que além do lançamento da referida restrição por todos os Campi, o Ifes adote medidas que viabilizem a aplicabilidade das NBC T 16.9 e NBC T 16.10, uma vez que não há realização de registro da depreciação dos bens imóveis e nem registro da</p>		<p>Alexandrino de Souza e da reunião saiu cronograma de implantação no período compreendido entre 03/10/2016 e 31/05/2017.Será ferramenta para calcular a depreciação dos bens móveis e registro da amortização dos bens intangíveis.</p> <p>A depreciação dos bens imóveis é feita pelo sistema automaticamente “SPIUnet”conforme Conjunta SPU/STN n° 703, de 10 de dezembro de 2014</p> <p>Foi designada em Portaria N° 3703/2016a Comissão Negocial para Implantação do Módulo de Patrimônio do Sistema SIG-Ifes, em conformidade com a Metodologia de Implantação definida para o projeto e em conformidade com o</p>	31/12/2017



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Responsáveis da Coordenação-Geral de Contas do Governo – GSCON.	amortização dos bens intangíveis.		Cronograma de Implantação, o sistema vai atender a demandas de Depreciação dos bens.	
08/2016	Reitoria/ PROAD	2 – Recomendamos que a conformidade de gestão seja realizada concomitantem ente à realização dos atos e fatos de gestão conforme procedimentos indicados pela		02 A Reitoria e os campus realizam a conformidade de gestão concomitantemente à realização dos atos e fatos de gestão conforme procedimentos indicados pela macrofunção SIAFI 02.03.14, macrofunção SIAFI 02.03.15 e IN STN nº 06, de 31 de outubro de 2007.  No XIII Fórum de Diretores de Administração em Montanha foi deliberada uma comissão para padronização e dar maior transparência na conformidade de gestão.  Será feita a padronização dos procedimentos da conformidade de gestão, adotadas por todos os Campi e Reitoria.	Mantém-se a recomendação.  Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017	2 – Recomendam os que a conformidade de gestão seja realizada concomitante mente à realização dos atos e fatos de gestão conforme procedimento s indicados

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		macrofunção SIAFI 02.03.14, macrofunção SIAFI 02.03.15 e IN STN n° 06, de 31 de outubro de 2007, propiciando o aperfeiçoamento do controle interno tornando assim o processo de execução mais transparente mitigando				pela macrofunção SIAFI 02.03.14, macrofunção SIAFI 02.03.15 e IN STN n° 06, de 31 de outubro de 2007, propiciando o aperfeiçoamento do controle interno tornando assim o processo de

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		riscos na gestão dos recursos públicos.				execução mais transparente mitigando riscos na gestão dos recursos públicos.
08/2016	Reitoria/ PROAD	Em consulta ao Rol de responsáveis no SIAFI constatamos que o mesmo encontra-se desatualizado e verificamos também que há Campi que não	<b>3</b> – Recomendamos que as designações dos responsáveis pela Conformidade Contábil e do Registro de Gestão, juntamente com seus substitutos, sejam inseridas no Rol de Responsáveis em		03: Estamos adequando a força de trabalho para cumprir a recomendação ao respeito ao princípio da Segregação de Funções, encaminhamos comunicação SIAFI NR. Mensagem: 20161453114 e 2017/0433935 para todos os campi para atendimento da recomendação e atualizar o Rol de Responsáveis.  Verificamos que alguns campi, possui somente um	Mantém-se a recomendação.  Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		lançaram no Rol o respectivo substituto do responsável pela Conformidade Contábil e de Registro de Gestão. Tal situação encontra-se em desacordo com o art. 8º do STN IN nº 06/2007 e com Manual do Cadastro de Responsáveis da Coordenação-Geral de Contas do Governo – GSCON.	respeito ao princípio da Segregação de Funções e aos dispositivos do Manual SIAFI e da STN IN nº 06.2007.		contador ou Técnico no quadro de pessoal, por isso que foram lançados no Rol de responsável um responsável sem substituto eventual, a Pró-Reitoria de Administração e Orçamento não tem poder sobre as deliberações de pessoal dos Campi.	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
09/2016	Reitoria/ PRODI/ DGP	Observada ausência do cumprimento dos procedimentos de avaliação para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências.	<b>1</b> – Recomendamos que seja suspenso o pagamento concedido à servidora matrícula siape 2518603, como também a devolução ao erário dos valores recebidos a título de RSC III.	No que concerne a informação quanto a data de retroação dos efeitos financeiros do RSC da servidora interessada, não haveria outra data possível que não a apresentada pela então Diretora Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas do Ifes, qual seja 11/01/2016, justamente porque é a data de ingresso da servidora como docente do IFNMG, bem como a data mais recente entre as indicadas pelos avaliadores, que atende o interesse da Administração.  Quanto às observações de não existência de documentação necessária para que a servidora fizesse jus ao RSC, não há nos autos elementos para que se presuma acerca do alegado, já que as avaliações estão acostadas, bem como a tramitação que se deu no IFNMG, não sendo razoável inferir que a não similaridade de procedimentos entre a CPPD Ifes e a CPPD IFNMG invalide a avaliação realizada.	Informamos que por ter diretrizes nacionais da CPRSC, após a redistribuição da servidora o processo 23391.000067/2016-69 de RSC III devidamente analisado pela CPPD daquele órgão e com pareceres favoráveis pela comissão sorteada por sistema MEC, foi encaminhado do IFNMG para Ifes  Informamos ainda que para dirimir qualquer suspeição, foram elencados nos autos todos os documentos utilizados para confirmação de que a servidora atinge pontuação nos moldes da Resolução CS 13/2014 e os autos foram enviados para CPPD do Ifes para análise.	Mantém-se a recomendação.  Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017
09/2016	Reitoria/ PRODI	Observada ausência do	<b>2</b> – Recomendamos que, na forma do	Através do Memorando nº 77/2016-Gabinete/Reitoria/Ifes: Cumpre-se registrar, inicialmente, a impossibilidade	O processo se encontra no setor de assessoria processual aguardando manifestação da	Mantém-se a recomendação.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		cumprimento dos procedimentos de avaliação para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências.	artigo 143 da Lei 8.112/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promova a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao servidor ampla defesa.	de encaminhamento da resposta no prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado por esta Auditoria Interna ao atendimento do Relatório de Auditoria nº 009/2016. Tal impossibilidade se deu devido à necessidade da juntada de cópias dos documentos que encontram-se em posse do Instituto Federal Norte de Minas Gerais - IFNMG, para que fosse possível a apreciação do fato relatado. Oportunamente, a esta acompanha o DVD, com informações utilizadas ao convencimento deste Gestor. Especificamente quanto às recomendações, a manifestação se dá no sentido de que não se trata de suspensão do pagamento da rubrica de RSC da servidora docente DANUSA SIMON ROBERS, tampouco de reposição ao erário, nem mesmo de processo administrativo de apuração de responsabilidade, vez que não se encontram patentes ilegalidades ou ilicitudes que contemplem tal razoabilidade. No que concerne a informação quanto a data de retroação dos efeitos financeiros do RSC da	cgdp (Brasília). Ofício 166/2017 de 16 maio de 2017(fl. 204).	Prazo para atendimento: expirou em 31/12/2017

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
				<p>servidora interessada, não haveria outra data possível que não a apresentada pela então Diretora Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas do Ifes, qual seja 11/01/2016, justamente porque é a data de ingresso da servidora como docente do IFNMG, bem como a data mais recente entre as indicadas pelos avaliadores, que atende o interesse da Administração. Quanto às observações de não existência de documentação necessária para que a servidora fizesse jus ao RSC, não há nos autos elementos para que se presuma acerca do alegado, já que as avaliações estão acostadas, bem como a tramitação que se deu no IFNMG, não sendo razoável inferir que a não similaridade de procedimentos entre a CPPD Ifes e a CPPD IFNMG invalide a avaliação realizada. Denio Rebello Arantes</p>		
<p><b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 02 – Ano 2017 – AUDIN</p>	<p>Reitoria/ PRODI</p>	<p>A IN Conjunta MP/CGU n° 01/2016, estabelece a criação do Comitê de Governança,</p>	<p>1 – Recomendamos que seja nomeado o Comitê de Governança, Riscos e Controles, que deverá ser composto</p>	<p>Há recomendação de nomeação de Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto pelo dirigente máximo e pelos dirigentes das unidades diretamente subordinadas. Considerando que o atual período é de transição, e que</p>		<p>Mantem-se a recomendação. 10/08/2018.</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		Riscos e Controles. No entanto, durante os trabalhos, verifica-se que não houve a criação do referido Comitê na forma estabelecida pela INC n° 01/2016. Constatou-se que foi confeccionada pelo	o dirigente máximo e pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas que será apoiado pelo respectivo Assessor Especial de Controle Interno. (§1° do Art. 23 da INC MP/CGU 01/2016)	nos próximos dias o novo Reitor eleito assumirá e eventualmente alterará a equipe das unidades ligadas ao gabinete, ACOLHO a presente recomendação e remeto para equipe de transição para dar-lhe cumprimento.		
<b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 02 – Ano 2017 – AUDIN	Reitoria/	Ifes a Portaria n° 859 Ifes, de 12 de abril de 2017, designando o servidor Elton Siqueira Moura, como responsável pela criação da política de Gestão de Riscos do Instituto Federal do Es-	2 – Recomendamos estabelecer as principais atividades do controle interno dos setores, conforme item III, alínea “e” do Art.11 da IN 01/2016, que se seguem: <ul style="list-style-type: none"> <li>• procedimentos de autorização e aprovação;</li> </ul>		Manifestação do Gestor: Trata-se de relatório encaminhado pela Auditoria Interna objetivando analisar a implementação da instrução normativa conjunta MP/CGU n° 01/2016 e acompanhar a eficácia dos controles internos, na forma da IN/CGU n° 24/15.	Mantem-se a recomendação. 10/08/2018.



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		pírito Santo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);</li> <li>• controles de acesso a recursos e registros;</li> <li>• verificações;</li> <li>• conciliações;</li> <li>• avaliação de desempenho operacional;</li> <li>• avaliação das operações, dos processos e das atividades; e</li> <li>• supervisão.</li> <li>•</li> </ul>			
<b>Relatório</b>	Reitoria/	Em análise da	1 – Recomendamos	Há recomendação de nomeação de		Mantem-se a

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
<p><b>Final de Auditoria</b> n° 02 – Ano 2017 – AUDIN</p>	<p>PRODI</p>	<p>proposta da Política de Gestão de Risco do Ifes, consta a definição de tolerância ao risco, como sendo: Capítulo I – Disposições Gerais - Art. 3º - Entende-se para o fim desta Política: VI - tolerância ao risco: é a quantidade de risco que a organização está propensa a aceitar para alcançar seus objetivos, podendo definir ainda níveis de desvio aceitáveis</p>	<p>que seja utilizada a definição constante do COSO (COSO, 2014, p.110), qual seja: Tolerância ao risco: nível de variação aceitável referente a realização dos objetivos.</p>	<p>Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto pelo dirigente máximo e pelos dirigentes das unidades diretamente subordinadas. Considerando que o atual período é de transição, e que nos próximos dias o novo Reitor eleito assumirá e eventualmente alterará a equipe das unidades ligadas ao gabinete, ACOLHO a presente recomendação e remeto para equipe de transição para dar-lhe cumprimento.</p>		<p>recomendação. 10/08/2018.</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		durante o desempenho das suas atividades;				
<b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 03 – Ano 2017 – AUDIN	Reitoria/ PROEX	Da análise das frequências realizadas pelos bolsistas no Pronatec em confronto com o controle da frequência mensal dos servidores do Ifes, checaram-se que existem vários bolsistas desenvolvendo atividades no Pronatec simultaneamente com sua função laboral do Ifes, percebendo remuneração por <b>ambas as funções indevida-</b>	1 - Recomendamos adotar procedimentos de controle eficientes sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a frequência dos servidores, em função das evidências de sobreposição de horários dos servidores neste programa, bem como, em qualquer outro programa que venha a ser desenvolvido pela Instituição.	4. Considerando que o Parecer AGU/PGF/PF-IFES/ESPS n° 490/2016 em resposta a esta consulta menciona o Art. 44 da Lei n° 9.527, de 10.12.97, que em seu inciso II trata da compensação de horário em caso de atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, limitadas ao mês subsequente ao da ocorrência. O parecer acrescenta que a orientação sobre a possibilidade de compensação partiu de um órgão de controle externo, o próprio TCU, que detém a competência para fixar a orientação de atuação para a Administração Pública, e por isso, recomenda que seja feita uma consulta direta ao Tribunal de Contas acerca da possibilidade de compensação de horário, relativizando o dispositivo acima para fins de compensação destas horas mesmo após o mês subsequente à sobrejornada verificada. 5. O processo foi encaminhado ao	Para melhorar a eficiência de controle de cumprimento de jornada de trabalho e frequência de servidores, no sentido de evitar pagamentos indevidos nos casos em que devem ter valores proporcionais a uma jornada de trabalho não concomitante com os horários em que o servidor cumpre as atividades regulares de seu cargo e setor de lotação, sugerimos que o controle de ponto do Pronatec – Bolsa Formação (e de outros programas que porventura tenham a mesma restrição quanto ao regime de trabalho e pagamento a bolsistas e/ou contratados) passe a ser feito no sistema de ponto eletrônico institucional e de forma integrada ao	Esta Unidade de Auditoria acolhe a sugestão de integrar o controle de ponto do Pronatec, bem como de outros programas, que, porventura, tenham a mesma restrição (sobreposição de horário) ao ponto eletrônico institucional. Sendo assim, mantemos a

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório n°/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>mente. É salutar que o Ifes assumira a responsabilidade de proceder à verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais do Instituto Federal com a jornada dedicada às atividades do Programa, tendo em vista a necessidade de evitar casos de sobreposição de horários, a exemplo das sobreposições encontradas neste trabalho de auditoria. Ressalta-se por pertinen-</p>		<p>TCU que, após análise, emitiu Acórdão n° 695/2017 – TCU e determinou que a SECEX/ES em conjunto com a SECEX/Educação estipulassem os parâmetros para o cumprimento do Acórdão do TCU.</p> <p style="text-align: center;"><b>Jadir Jose Pela</b> <b>Reitor – Ifes</b></p>	<p>mesmo, evitando erros de registro e propiciando aos gestores uma forma de extrair relatórios de forma segura, automática e eficiente para o cálculo do valor de pagamentos dentro de cada período de referência. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.</p>	<p>recomendação até que seja implementada a referida integração.</p> <p>Mantem-se a recomendação.</p> <p>10/08/2018.</p>

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		<p>te que o ato ora relatado “sobreposição de carga horária indevida - Art. 9º § 1º da lei 12513/2011 c/c com os artigos 12 e 14 § 4º da Resolução FNDE 4/2012” é possível de se configurar como ato de <b>improbidade administrativa</b>, prevista no inciso VII, art. 10, da Lei 8.429, de 2/6/1992 (conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regu-</p>				

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
		lamentares aplicáveis à espécie) ou <b>enriquecimento ilícito</b> do servidor, apurando a devida responsabilização.				
<b>Relatório Final de Auditoria</b> nº 03 – Ano 2017 – AUDIN	Reitoria/ PROEX	Idem a anterior	2 - Tendo em vista que o Acórdão TCU nº 1006/2016-Plenário, em seu item 9.3, determinou que esta Unidade de Auditoria Interna identificasse e corrigisse as situações de sobreposições de horários (Pronatec – Ifes), recomendamos que todos os servidores que tiveram sobreposição de carga horária no desenvolvimento do	A coordenadora geral do Pronatec/Ifes, Wanessa Gonçalves dos Santos, o coordenador jurídico da Procuradoria junto ao Ifes, Dr. José Aparecido Buffon, e a chefe da Auditoria Interna, Cláudia Maria Baptista de Campos realizaram reunião no dia 5 de outubro de 2017, na sede da SECEX/ES, com Vossa Excelência, o secretário substituto, Dr. Leonardo Gomes Ferreira e o Diretor, Dr. Haroldo França. Na referida reunião, os representantes da SECEX/ES orientaram para que fosse feita a identificação dos servidores com sobreposição de jornada com as atividades do Pronatec Bolsa-Formação, as horas devidas e o período necessário de compensação. Ao final, o referido	Defendemos a tese de que não se pode assumir que toda e qualquer execução de atividade do Pronatec – Bolsa Formação seja automaticamente considerada prejudicial ao cumprimento dos encargos funcionais dos servidores envolvidos, que por sua vez, são definidos pelas atribuições de seus cargos e competências de seus setores de lotação. Defendemos que é regular e, mais do que isto, é esperado que hajam servidores que tenham desempenhado ou venham a desempenhar atividades do Pronatec - Bolsa Formação dentro de suas jornadas de trabalho ordinárias, de forma	Mantem-se a recomendação. 10/08/2018

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

Relatório nº/ano	Campus	Constatação	Recomendação	Situação Inicial *	Situação atual apresentada pelo Campus	Análise da Audin
			<p>programa faça o ressarcimento ao erário referente ao prejuízo causado à jornada regular (cargo efetivo) destes profissionais, uma vez que configurou apropriação indevida de recursos públicos.</p>	<p>documento deverá ser submetido para avaliação da SECEX/ES em conjunto com a SECEX/Educação. Na planilha também deve constar se o servidor opta pela compensação ou pelo ressarcimento dos valores.</p> <p><b>Jadir Jose Pela</b> <b>Reitor – Ifes</b></p>	<p>compatível com as atribuições de seu cargo e dentro das competências de seu setor.</p> <p>Entendemos que deve ser dada a oportunidade aos servidores para que expressem, em favor do princípio de oportunizar a ampla defesa e o contraditório, qual o seu próprio entendimento a respeito de seu enquadramento nos casos acima, quando houver, explicitando elementos que relacionem as atividades que desempenhou no Pronatec – Bolsa Formação dentro de seu expediente com as atribuições de cargo e setor, em resposta ao comunicado de que deverá ser feita a reposição ao erário.</p> <p>Renato Tannure.</p>	

<b>Relatório Final de Auditoria</b>	Reitoria/ PROEX	Idem a anterior	4 - Foi verificado casos em que o servidor efetuou a reposição de	Idem a anterior	Defendemos a tese de que não se pode assumir que toda e qualquer execução de atividade do Pronatec – Bolsa Formação seja	Mantém-se a recomendação 10/08/2018.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

n° 03 – Ano 2017 – AUDIN			erários no valor referente à Bolsa Pronatec. No entanto, recomendamos que sejam recalculados os valores da reposição, a fim de complementar tal valor até o montante referente à hora não trabalhada no cargo efetivo (horário regular no IFES).		automaticamente considerada prejudicial ao cumprimento dos encargos funcionais dos servidores envolvidos, que por sua vez, são definidos pelas atribuições de seus cargos e competências de seus setores de lotação. Defendemos que é regular e, mais do que isto, é esperado que hajam servidores que tenham desempenhado ou venham a desempenhar atividades do Pronatec - Bolsa Formação dentro de suas jornadas de trabalho ordinárias, de forma compatível com as atribuições de seu cargo e dentro das competências de seu setor, segundo argumentação exposta a seguir. Devido à natureza das atividades e as demandas pedagógicas e administrativas envolvidas na oferta de cursos do bolsa-formação do Pronatec, e da obrigação de que os estudantes destes cursos devem ter acesso pleno a toda a infraestrutura das unidades ofertantes, o programa seria inexecutável se dependesse	



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

					<p>exclusivamente de força de trabalho de bolsistas para a sua execução em todos os locais de oferta, porque há atividades que não estão compreendidas dentro do conjunto de atribuições dos bolsistas e porque a condição de acesso pleno à infraestrutura das unidades ofertantes impacta potencialmente qualquer setor do Ifes, não sendo possível que em todos houvesse bolsistas do Pronatec para prover os atendimentos necessários.</p> <p>Renato Tannure..</p>	
<b>Relatório n°/ano</b>	<b>Campus</b>	<b>Constatação</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Inicial *</b>	<b>Situação atual apresentada pelo Campus</b>	<b>Análise da Audin</b>
<b>Relatório Final de Auditoria n° 03 – Ano 2017 – AUDIN</b>	Reitoria/ PROEX	Idem a anterior	5 - Foi observado também, casos em que ocorreu compensação de horários fora do prazo determinado pelo artigo 44 da lei 8.112/90. Nesses casos,	Considerando que o Parecer AGU/PGF/PF-IFES/ESPS n° 490/2016 em resposta a esta consulta menciona o Art. 44 da Lei n° 9.527, de 10.12.97, que em seu	No que tange à Recomendação 4.5, não temos observações a apresentar por se tratar de providência que excede a competência da Pró-reitoria de Extensão.	Mantém-se a recomendação . 10/08/2018.
					Renato Tannure.	

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

			<p>entende-se que o servidor confiou na orientação/determinação da administração e compensou as horas sobrepostas fora do prazo legal. Dessa forma, tal conduta foi legitimada pelo Chefe Imediato. Assim sendo, recomendamos que seja aberto processo de sindicância para avaliar a responsabilidade da chefia imediata.</p>	<p>inciso II trata da compensação de horário em caso de atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, limitadas ao mês subsequente ao da ocorrência. O parecer acrescenta que a orientação sobre a possibilidade de compensação partiu de um órgão de controle externo, o próprio TCU, que detém a competência para fixar a orientação de atuação para a Administração Pública, e por isso, recomenda que seja feita uma consulta direta ao Tribunal de Contas acerca da possibilidade de compensação de horário, relativizando o dispositivo acima</p>		

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

				para fins de compensação destas horas mesmo após o mês subsequente à sobrejornada verificada. Jadir José-Reitor ifes		
<b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 03 – Ano 2017 – AUDIN	Reitoria/ PROEX	Idem a anterior	6-Solicitamos justificativa para os casos em que houve a dispensa da reposição ao erário e/ou compensação de carga horária menor que 30 (trinta) minutos de sobreposições de carga horária (Pronatec – Ifes).	Idem a anterior.	A respeito da Recomendação 4.6, informamos que o pedido de justificativa foi encaminhado para a unidade relacionada.	Mantem-se a recomendação . 10/08/2018.
<b>Relatório</b> n°/ano	<b>Campus</b>	<b>Constatação</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Inicial *</b>	<b>Situação atual apresentada pelo Campus</b>	
<b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 04 – Ano 2017	Reitoria/ PRODI	Esta equipe de auditoria encontrou portarias (amostragem) que evidenciam remoções a pedido e de ofício, indo contra o previsto nas	1 – Recomendamos adotar procedimentos de controles administrativos internos eficientes no	Foram retiradas as cláusulas de barreira nos editais posteriores.	A possibilidade de remoção de servidores afetados pela cláusula de barreira.	Manifestação atendida. 10/08/2018

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

- AUDIN		<p>cláusulas editalícias, nos casos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente de Aluno - Edmilssiff Nascimento - Portaria nº 908/2017</li> <li>• Assistente em Administração - Alex Sandro Silva Rodrigues - Portaria nº 1437/2017 (de ofício)</li> <li>• Assistente em Administração - Laudilene Marcia Ebani - Portaria nº 1406/2016</li> <li>• Assistente em Administração - Giovanni D' Assunção Silva - Portaria nº 1369/2017 (de ofício)</li> <li>• Técnico em Assuntos Educacionais - Flavineria de Oliveira Nogueira - Portaria nº 406/2017</li> </ul>	<p>âmbito da Gestão de Pessoas, para que a mesma tenha autonomia suficiente para impedir que sejam feitas remoções incompatíveis com as cláusulas editalícias supracitadas, no intuito de manter o caráter <u>impessoal</u> das <u>remoções</u>, <u>como também de prevalecer o interesse institucional.</u></p>			

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2018 – Auditoria Interna – Ifes

<b>Relatório Final de Auditoria</b> n° 04 – Ano 2017 – AUDIN	Reitoria/ PRODI		<p>2 – Recomendamos que sejam retirados os itens abaixo, referente aos editais n° 01, 02 e 03/2015:</p> <p>17.22. O servidor nomeado, após entrar em exercício, deverá permanecer no campus pelo período de 03 (três) anos, estando impedido de participar de qualquer edital de remoção ou de solicitar remoção a pedido durante este período.</p> <p>17.13.1 Ao servidor em estágio probatório será vedada a remoção a pedido.</p> <p>18.13.1 Ao servidor em estágio probatório será vedada a remoção a pedido.</p>	Foram retiradas as cláusulas de barreira nos editais posteriores.	A possibilidade de remoção de servidores afetados pela cláusula de barreira.	Manifestação atendida. 10/08/2018

Fonte: Relatórios de auditoria interna do Ifes dos anos 2015, 2016 e 2017.

\* Situação: **A** (Atendida), **PA** (Parcialmente Atendida), **NA** (Não Atendida).